

# EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços e obra na área de pavimentação asfáltica usinado (CBUQ), meio fios, sarjetas, sinalização vertical e horizontal, passeios com acessibilidades nas ruas Santa Barbara, Sharon e São Gabriel no Bairro Vila Rica, perímetro urbano de Barreiras/Ba - Convenio (CT 1053626-89/2018) CEF.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo **conforme descrito no subitem 2.2 deste edital**. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914 Prédio Sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cuja sessão está marcada para as 09h00min (nove horas) – horário local – do dia 09 de julho de 2020

**OBSERVAÇÃO:** O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br licitacoes/transparencia. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras — Bahia, no endereço acima mencionado, telefone (77) 3614.7100 no horário local **de 08h00min** (**oito horas**) às **12h00min** (**doze horas**), de segunda a sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Barreiras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Barreiras /BA, 22 de julho de 2020.

Jose Carlos Amâncio Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

# **ÍNDICE**

1.	OBJETO / DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS / SERVIÇOS / FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.
2.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.	INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
4.	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS
6.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
7.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.	MULTA
10.	GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS
11.	ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12.	EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13.	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15.	CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
16.	FISCALIZAÇÃO
17.	OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS
19.	VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITGURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PROGRAMA DE TRABALHO
20.	CONDIÇÕES GERAIS

# **ANEXOS**

ANEXO I	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO III	TERMO DA PROPOSTA
ANEXO IV	MODELOS DE DECLARAÇÕES
ANEXO V	PLANTAS
ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

# EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2020

A Prefeitura Municipal de Barreiras do Estado da Bahia , e o Setor de Licitações , através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 341/2019 , de 26 de agosto de 2019 , publicada jornal DOM e no Mural da Prefeitura Municipal em 26 de agosto de 2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho -Prefeito Municipal , em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto n.º 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 , Lei Complementar nº 147/2014 , Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, torna público que receberá às **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 09 de julho de 2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal , documentação e propostas para Contratação de empresa prestadora de serviços e obra na área de pavimentação asfáltica usinado ( CBUQ) , meio fios , sarjetas, sinalização vertical e horizontal ,passeios com acessibilidades nas ruas Santa Barbara , Sharon e São Gabriel no Bairro Vila Rica , perímetro urbano de Barreiras/Ba - Convenio ( CT 1053626-89/2018) CEF , de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico e projeto executivo.

A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO".

# 1. OBJETO/DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços e obra na área de pavimentação asfáltica usinado (CBUQ), meio fios, sarjetas, sinalização vertical e horizontal ,passeios com acessibilidades nas ruas Santa Barbara, Sharon e São Gabriel no Bairro Vila Rica, perímetro urbano de Barreiras/Ba - Convenio (CT 1053626-89/2018) CEF, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo.

#### 1.2. **DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS**

- 1.2.1. As obras , objeto deste edital, se encontram descritos nas Especificações Técnicas (Anexo II) e quantificados na Planilha de Orçamentação (Anexo I), partes integrante deste edital.
- 1.2.2. As obras, qualificados e quantificados em Planilha Orçamentária (Anexo I), estão descritos na seguinte forma: **Obras em Terra e Terraplenagem**, **Construções de Pavimentação Asfáltica**

#### 1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1. As obras, objeto da presente licitação, serão executados no município de Barreiras /BA , no Bairro Vila Rica, perímetro Urbano na Sede do município .

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo de:
- 2.2. R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
- 2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2010, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º,



# **ESTADO DA BAHIA**

e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea "g" do subitem 4.2.2.1.

- 2.4. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br transparencia/licitacoes. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras Bahia, telefone (77) 3614-7100, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.
- 2.5. Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.
- 2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.
- **2.5.2.** Os custos de visita ao local das obras correrão por exclusiva conta das licitantes. (**Facultativo**)
- 2.5.3. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras as licitantes deverão contatar com a **Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio CREA –BA 051445336-3.
- **2.5.4.** Como comprovação da visita ao local onde serão executadas as obras as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IV. (**Facultativo**)
- **2.5.5.** A visita o local onde será executada a obras deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e ser realizada em horário comercial.**(Facultativo)**
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas:
  - a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Barreiras e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Barreias /BA;
  - d) Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Barreiras ;
    - d.1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
  - e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
  - f) Em consórcio nem a subcontratação total ou parcial das obras;
  - g) Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 2.7. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- 2.7.1. Por documento hábil, entende-se:
  - a) Habilitação do representante mediante procuração público-privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
  - b) Quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.
- 2.7.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.
- 2.7.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

# 3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

- 3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, localizado na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 Loteamento Aratu, Barreiras –BA , através do telefone 77 3614-7100 das 08.00 ( oito horas) a 12:00 ( doze horas) de segunda a sexta feira , respeitado o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas intempestivas.
- 3.3. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Barreiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, disponibilizando o conteúdo no site: <a href="www.barreiras.ba.gov.br Diário Oficial do Municipio/transparência municipal">www.barreiras.ba.gov.br Diário Oficial do Municipio/transparência municipal</a>, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.
- 3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução das obras, seus custos e prazos de execução.
- 3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Barreiras, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.
- 3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



#### **ESTADO DA BAHIA**

# 4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 4.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no "preâmbulo" deste edital, de 02 (dois) invólucros, **fechados e numerados**, contendo:
  - Invólucro n.º 01 (um) "Documentação"
  - Invólucro n.º 02 (dois) "Proposta Financeira"
- 4.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras/BA no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.
- 4.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da "Documentação" e "Propostas" enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "preâmbulo" deste edital, serão consideradas como não recebidas.
- 4.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.
- 4.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "Documentação" e "Proposta Financeira", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.
- 4.1.5. A "Documentação", no que couber, e a "Proposta Financeira" deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.
- 4.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor Membro da Comissão Permanente de Licitação, 02 (dois dias antes da abertura do certame), ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.1.6. A comprovação de outorga de poderes para representação da empresa referida no subitem 2.7 deste edital, deverá se fazer pela apresentação de cópia do ato de sua investidura, nas modalidades previstas no subitem 2.7.1.
- 4.1.7. As propostas deverão contemplar todas as obras que compõem o objeto deste edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes nas Especificações Técnicas Anexo II, parte integrante deste edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todas as obras solicitadas. Tais propostas serão desclassificadas.

## 4.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)

- 4.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº 01 (um), será apresentada a "Documentação", em 02 (duas) vias distintas de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".
- 4.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.
- 4.2.1.2. Toda a documentação do volume "ORIGINAL" deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, não sendo necessária à autenticação do volume "2ª VIA".
- 4.2.2. A Documentação Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:

#### 4.2.2.1. Habilitação Jurídica



#### **ESTADO DA BAHIA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras , bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO IV, integrante deste edital;
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo IV;
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o §1º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC.
- h) Copia do Alvará de Funcionamento 2020 da sede do licitante ( autenticada).

# 4.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, com prazo de validade em vigor.

## 4.2.2.3. Qualificação Técnica

#### 4.2.2.3.1. Empresa:

- a) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Atestado em nome da licitante que comprova ela ter realizado obras/serviços similares ao objeto da licitação.



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### 4.2.2.3.2. Profissional:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documento similar emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando a execução de serviços;
  - a.1) Definem-se como obras/serviços similares:
    - Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ;
    - Execução de Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal
- b) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica registrados no Conselho Profissional, os seguintes dados:
  - I. Local de execução;
  - II. Nome da contratante e da contratada;
  - III. Nome (s) do(s) responsável (eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is); e,
  - IV. A relação das obras/serviços executados.
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço relativo à construção civil, ou similar, conforme subalínea a.1.
- d) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
  - I. O empregado;
  - II. O sócio;
  - III. O detentor de contrato de prestação de serviço.
- f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços, objeto deste edital;
- g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma:
- h) <u>No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.</u>

#### 4.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo exigido no subitem 2.2 deste edital.



# **ESTADO DA BAHIA**

- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
  - c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
      - Publicados em Diário Oficial; ou
      - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
      - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
    - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
      - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
      - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
    - c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
      - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
      - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
    - c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
      - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
      - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - c.2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea "c.2" deste subitem.
- 4.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 4.2.2.2, alíneas "c" a "e", e no subitem 4.2.2.4, alínea "b", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Barreiras, convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 4.2.4. Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 4.2.5. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas "a" a "d" do subitem 4.2.2.1, as alíneas "a" a "e" do subitem 4.2.2.2, o contrato social citado na alínea "f" do subitem 4.2.2.3 e alínea "c" do subitem 4.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante consulta "on-line" ao sistema SICAF.
- 4.2.5.1. Na hipótese de haver documentos do SICAF com prazo de validade vencido, os mesmos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor, e constarão da documentação contida no invólucro n.º 1.
- 4.2.5.2. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.2.6. As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.
- 4.2.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, Certidão Positiva com



#### **ESTADO DA BAHIA**

efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , Esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

- 4.2.8. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.3 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP.
- 4.2.9. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, lei 147/2010, lei complementar n.º 155/2016).
- 4.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 4.2.11. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.2.10 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Barreiras, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

## 4.3. PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

- 4.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 02(duas) vias distintas, de igual teor, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".
- 4.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.
- 4.3.1.2. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso, bem como, no caso de divergência entre os valores, unitário e global, será considerado o valor unitário.
- 4.3.2. A Proposta Financeira invólucro n.º 02 (dois) constitui-se dos seguintes documentos.
- 4.3.2.1 O Termo de Proposta parte integrante deste edital deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme as Planilhas de Orçamentação de Obras Anexo I.
- 4.3.2.2 Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora.
- 4.3.2.3 Planilhas de Orçamentação de Obras com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 4.3.2.3.1 Junto com a proposta, a Planilha de Orçamentação das Obras deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando



#### **ESTADO DA BAHIA**

facilitar a conferência da mesma. Deverá ser utilizada a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais da Planilha.

- 4.3.2.4 Detalhamento dos Encargos Sociais.
- 4.3.2.5 Detalhamento do BDI.
- 4.3.2.5.1 No preenchimento do Quadro Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda das obras. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obras.
- 4.3.2.6 Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulários próprios, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras.
- 4.3.2.6.1 A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), com a função ARRED com 02 (duas) casas decimais, em todos os itens e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- 4.3.2.6.2 No caso de existirem itens de serviços repetidos nas Planilhas de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais, a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obras (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.
- 4.3.2.7 Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral das obras, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução das obras, estabelecido no subitem 5.1 deste edital.
- 4.3.3 Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL.
- 4.3.4 No detalhamento do BDI não deverá constar do item "Despesas Financeiras" a previsão de despesas relativas a dissídios.
- 4.3.5 Os custos de administração local deverão fazer parte das Planilhas de Orçamentação de Obras (Planilha de Preços) e Planilha de Preços Unitários (composição de preços unitários), não devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.
- 4.3.6 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos das obras descritos na Planilha de Orçamentação da Prefeitura Municipal de Barreiras, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local das obras, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 4.3.7 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e que integram o presente edital.
- 4.3.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.



#### **ESTADO DA BAHIA**

4.3.9 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer obras para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

# 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

5.1. O prazo máximo para execução das obras objeto do presente edital será de 180 ( cento e oitenta) dias partir da emissão da ordem de Serviços e a vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

## 6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0}\right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 6.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas por tipo de obra terraplanagem código A0157956 FGV.
- 6.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{\text{Mês2}} = \frac{I_{DB2}^{\text{Mês2}} \times I_{DB1}^{\text{Mês1}}}{100}$$

Sendo:

I<sub>DB1</sub><sup>Mês2</sup> = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

 $I_{\mathrm{DB2}}^{\mathrm{M\hat{e}s2}}=$ Índice do mês de reajuste com a nova data base.

 $I_{\mathrm{DB1}}^{\mathrm{M\hat{e}s1}}=$ Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

# 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das obras serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras , formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 7.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 7.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:
  - a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
  - Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.
- 7.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) será pago conforme o percentual de obras executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

#### %AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)

- 7.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 7.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.
- 7.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 7.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
  - a) Previdência Social, através da GPS Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS CMO, da obras objeto da presente licitação;
    - a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO , ( contratos com órgão publico , vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 , observado , quanto à solidariedade , o dispositivo no inciso IV do § 2º art . 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009 ).
  - b) FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;
  - c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
  - d) De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, com prazo de validade em vigor.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 7.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obras for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 7.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 7.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
  - a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 SRF;
  - b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
  - c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1°, § 6° da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 7.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 7.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras, considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9°, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 7.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e, que cubram a execução das obras.
- 7.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 7.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras da obras em excesso, desnecessários que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obras algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 7.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

#### **ESTADO DA BAHIA**

- 7.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 7.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.1.1, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras , efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e,

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left( \frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left( \frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m =Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 7.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 7.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

#### 8. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa:
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

#### 9. MULTA

- 9.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
- 9.1.1. O atraso na execução das obras, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.
- 9.2. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
  - a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.
  - b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 9.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
- 9.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 9.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
- 9.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso Prefeitura Municipal de Barreiras
- 9.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 9.3.4.1 Em caso de relevação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 9.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a **Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento** para julgamento do recurso.
- 9.3.6 Caso a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento mantenha a multa, não caberá mais recurso.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 9.3.6.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 9.3.
- 9.3.6.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, nos termos do subitem 9.3.

# 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS

- 10.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fianca Bancária, a critério da contratada.
- Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1°, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei n° 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.
- 10.3 A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital.
- 10.4 A contratada manterá atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras contratados.
- 10.6 A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 10.7 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 10.8 A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.
- 10.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 10.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.12 A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias



#### **ESTADO DA BAHIA**

eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

#### 10.13 **DOS PRAZOS DE GARANTIAS**.

- 10.13.1 O prazo de garantia da responsabilidade de empreiteiros e construtores estava disciplinado no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618:
  - a) "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
- 10.13.2 Todas as obras licitadas devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

## 11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

- Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no "preâmbulo" deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.
- Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente licitação e o seu desenvolvimento, serão dirigidas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações ou seu substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento.
- 11.3 A Comissão Permanente de Licitações, por seu titular ou substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.
- 11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão de Julgamento para as providências subsequentes.
- 11.3.1.1 Depois de concluído a obra/serviços/fornecimentos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras, localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta, 914 Bairro Aratu, CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.
- 11.3.2. Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barreiras até a data a ser marcada para sua abertura.
- 11.3.3. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.
- 11.3.4. No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a Comissão fica autorizada a incinerá-los.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 11.3.5. As "Propostas Financeiras" Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.
- 11.3.6. Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Documentação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.
- 11.4. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

# 12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 A Comissão de Julgamento composta de, no mínimo 03 (três) membros, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira" e elaborarão relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará Comissão Permanente de Licitação.

# 12.2. Julgamento da "Documentação – Invólucro n.º 01 (um)"

- 12.2.1. O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.
- 12.2.2. Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Documentação", serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros nº 02 (dois) "Propostas Financeiras".
- 12.2.3. O resultado será comunicado por escrito pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município, diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1 deste edital.
- 12.2.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.5. No caso do subitem 11.3.1 a Comissão de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município , com a indicação das licitantes habilitadas.

#### 12.3. Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro n.º 02 (dois)"

- 12.3.1. A Comissão de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.
- 12.3.2. As Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se elas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências, inclusive se o valor global da proposta não ultrapassa o valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, apresentado no subitem 19.1 deste edital.
- 12.3.3. Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:
  - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
- 12.3.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.
- 12.3.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 12.3.6. A Comissão de Julgamento poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.
- 12.3.7. A Comissão de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:
  - a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
  - Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48, I da Lei 8.666/93;
  - d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3.7.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, ou,
  - b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.3.7.2. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 12.3.7.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", 12.3.7.1 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1°, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea "b" acima e o valor da correspondente proposta.
- 12.3.8. Não se admitirá proposta que apresentar preço global e, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - a) Diligência junto ao licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) Consultas a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similares;
- d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 12.3.10. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.
- 12.3.11. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Julgamento ou a Comissão Permanente de Licitação, quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.
- 12.3.12. A Prefeitura Municipal de Barreiras, não fixará preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.3.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 12.3.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 12.3.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.3.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Julgamento, na hipótese de ausência.
- 12.3.15.2. A proposta reformulada nos termos do subitem 12.3.15.1, **deverá ser encaminhada em original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, para a Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta , 914 Bairro Aratu , CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas , contado da data da comunicação da Comissão Permanente de Licitação por meio da Comissão de Julgamento, sob pena de desclassificação da proposta.
- 12.3.15.3. Para efeito do disposto no subitem 12.3.14 deste edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supra mencionado, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei



#### **ESTADO DA BAHIA**

Complementar nº 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 12.3.15.4. A condição prevista nas alíneas "b" e "c" acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 12.4. A Comissão de Julgamento analisará individualmente os preços unitários cotados nas propostas das licitantes.
- 12.5. Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para execução das obras, objeto deste edital.
- 12.6. A Comissão de Julgamento encaminhará à Comissão Permanente de Licitação o relatório do julgamento das "Propostas Financeiras", com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.6.1. Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das "Propostas Financeiras" e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à Autoridade Competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação das obras com a licitante vencedora do certame.
- 12.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3°, da lei n° 8.666/93.
- 12.8. A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes através de fax e/ou e-mail, e disponibilizado no site <a href="www.barreiras.ba.gov.br/transparência municipal">www.barreiras.ba.gov.br/transparência municipal</a>, além de publicado no Diário Oficial da União D.O.U. e DOM Diário Oficial do Município.
- 12.9. Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.
- 12.10. É facultada à Comissão de Julgamento ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.
- 12.11. A Prefeitura Municipal de Barreiras , no papel da Comissão de Julgamento e Comissão Permanente de Licitação , procederá às seguintes verificações:
  - a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php.);
  - c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendose de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93;
  - d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria



#### **ESTADO DA BAHIA**

suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

# 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Barreiras , com base no relatório emitido pela Comissão de Julgamento designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

#### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.
- 14.1.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.1.1.1 Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 14.2. O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta , 914 Bairro Aratu , CEP: 47.803-914, Barreiras /BA , no horário local de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira.
- 14.3. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 14.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.
- 14.7. Recursos encaminhados só terão eficácia se o original for entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barreiras, das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira necessariamente, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

## 15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União Seção 3, e no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 15.4. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 15.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a Prefeitura Municipal de Barreiras convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.
- 15.6. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução das obras (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelas obras objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

# 16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras será realizada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 16.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 16.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 16.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obras que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, responsável pela execução do contrato Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio.
- 16.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.8. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Barreiras, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras.

#### 17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 17.1. A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Barreiras , antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
  - a) "Lay-out" do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
  - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras ;
  - c) Cronograma físico financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 17.2. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico a documentação necessária para o bom andamento do contrato .
- 17.3. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica ART´s ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
- 17.4. A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras . Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, no protocolo oficial da Prefeitura.
- 17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.
- 17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrente da execução das obras, objeto desta licitação.
- 17.7. Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras.
- 17.8. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.
- 17.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras , bem como todo o material necessário à execução das obras, objeto do contrato.
- 17.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.
- 17.11. Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obras para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 17.12. A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras, no local da obras, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 17.13. Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.14. No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.15. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras.
- 17.15.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .
- 17.16. Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
  - a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a



#### **ESTADO DA BAHIA**

respectiva ART, nº do contrato e contratante Prefeitura Municipal, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

- b) A placa de identificação das obras deve ser no padrão definido pela Prefeitura e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON, documento que integra o presente edital, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
- c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras: e.
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 17.17. Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
  - a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
  - b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ;
  - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
  - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
  - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 17.18. Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo para os mesmos do que ao final das obras. Dia e horário marcado com antecedência a visita. (**Se necessário for**)
- 17.19. A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
  - I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local O Contratado (a) reservará cota de 10% ( dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, § 5° da Lei nº 8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei nº 13.500/2017;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### 18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

- 18.1 Concluídos as obras, a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- A Prefeitura Municipal de Barreiras terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras recebidas com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.
- 18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela **Prefeitura Municipal de Barreiras** sobre todas as obras executados.
- 18.5 A última fatura de obras somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Prefeitura Municipal da Barreiras, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

# 19 VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS /PROGRAMA DE TRABALHO

- 19.1. A Prefeitura Municipal de Barreiras se propõe a pagar pelas obras, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 283.065,92 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
- 19.2. **O** preços acima, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 19.3. Os custos das obras, objeto desta licitação, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020.
- 19.4. As despesas com a execução das obras correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.11.11 — Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras, Serviços Públicos Transporte .

Projeto /Atividade ;1040 – Execução de Pavimentação , Requalificação e Drenagem de Vias Publicas do Município.

Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários



# **ESTADO DA BAHIA**

24- Transferência de Convenio da União- Outros

# 20 CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinada obras deverão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. A obra que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 20.1.1 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes às obras extras.
- A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.
- A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.
- Fica garantido a Prefeitura Municipal de Barreiras, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.
- O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura Municipal de Barreiras, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.
- A contratada será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Barreiras, pela qualidade total das obras, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- A contratada considera que conhece plenamente e integralmente o presente edital e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais a Prefeitura Municipal de Barreiras concordou previamente e formalmente.
- A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução das obras, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.10 A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes a seu pessoal, decorrente em função da obras contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.11 A contratada é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos Municipais, Estaduais e Federais que incidirem sobre a execução das obras.
- 20.12 A licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica a verificação o dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução das obras, inclusive através de informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras em decorrência deste edital e seus anexos, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 20.13 Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições.
- 20.14 O Foro da Cidade de Barreiras /BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreiras /BA, 22 de junho de 2020.

Jose Carlos Amâncio Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## **ESTADO DA BAHIA**

# ANEXO III

# TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Prezados Senhores,
Tendo examinado o edital n.º XX/2020 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo assinados, oferecemos proposta para serviços de obra na área de pavimentação asfáltica usinado (CBUQ), meio fios sarjetas, sinalização vertical e horizontal ,passeios com acessibilidades nas ruas Santa Barbara, Sharon e São Gabrie no Bairro Vila Rica, perímetro urbano de Barreiras/Ba - Convenio (CT 1053626-89/2018) CEF no valor de RS, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo
que é parte integrante desta proposta.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar as obras no prazo fixado no edita e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realizaçã do contrato.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar a obras no prazo de (, a contar da data de assinatura do contrato.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde data fixada para abertura das propostas, ou seja,//, representando um compromisso que pode ser aceito qualquer tempo antes da expiração do prazo.
Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada un contrato de obrigação entre as partes.
Na oportunidade, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Barreiras o S
Atenciosamente,
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

# **ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 4.2.2.1 alínea "e"
A licitante
Cidade, data
Assinatura do representante legal
Nome:

Carimbo do CNPJ

Função:



# ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.5)

A n°	Licitante	, CNPJ/MF ,por seu representante legal (ou responsável técnico)
abaixo obras/s serem ]	assinado, declara, so serviços, se inteirou o	b as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as los dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a naisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das
		Cidade, data
		Assinatura do representante legal
		Nome:
	I	Tunção:
		Carimbo do CNPJ
		$\mathbf{OU}$
circuny propos	assinado, declara, s vizinhanças, que se tos cobrem quaisqu	
		Cidade, data
		Assinatura do representante legal
		Nome:
	I	Função:



#### ANEXO IV

**ESTADO DA BAHIA** 

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no subitem 4.2.2.1, alínea "f", do edital nº XX/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 foi elaborada de maneira independente (empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura jantes da abertura oficial das propostas; e

` ' .	á plenamente		do teor	e da	extensão	desta	declaração	e que	detém p	olenos	poderes e
nformaçoe	s para firmá-la —————	l. 			, em	de _			de 2	2020	
	(representante	legal do	licitan	te, no	âmbito da	licita	ção, com ide	entifica	 ção comp	oleta).	



# ANEXO IV

# MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sócios,	com	empresa sede a ade de
	Estado	de
, vem declarar que:		
O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em o de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.		
Local e data:		
Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresá	rio/sócios;	



#### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E A...

Pelo presente Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914 Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, nestrato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresentado nesta cidade, doravante denominada contrata contrata en contrata de la contrata de l
1. Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviços e obra na área de pavimentação asfáltica usinado CBUQ), meio fios, sarjetas, sinalização vertical e horizontal ,passeios com acessibilidades nas rua Santa Barbara, Sharon e São Gabriel no Bairro Vila Rica, perímetro urbano de Barreiras/Ba Convenio (CT 1053626-89/2018) CEF.
1.1. As obras se encontram descritos e caracterizados nas Especificações Técnicas (ANEXO II)

- quantificados nas Planilhas de Orçamentação de Obras (ANEXO I) do edital.
- 1.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foram licitados na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" segundo disposições do art. 6°, inciso VIII, alínea "b", art.22, inciso I, c/c o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, e suas alterações posteriores, Decreto n.º 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, sob regime de empreitada por preco unitário.

#### 2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

As obras objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS nº XX/2020 e seus anexos;
- Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- Proposta da contratada, e sua documentação, datada de .....;
- d) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 0783/2020
- 2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### 3. Cláusula Terceira - PRAZO

O prazo máximo para execução das obras/serviços será 180 (cento e oitenta ) dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviços objeto do presente edital e a vigência do será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município .

#### 4. Cláusula Quarta - VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$.....** (......);
- 4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.
- 4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Prefeitura, pelo prazo de execução 180( cento e oitenta ) dias , a partir da verificação do evento.
- **4.5.** Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obras, carga e descarga de materiais destinados ao bota-fora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as obras objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

#### 5. Cláusula Quinta - RECURSOS

5.1 As despesas correrão por conta do seguinte programa de trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.11.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras, Serviços Públicos Transporte .

Projeto /Atividade ;1040 — Execução de Pavimentação , Requalificação e Drenagem de Vias Publicas do Município.

Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

24- Transferência de Convenio da União- Outros

5.2 Os custos das obras, objeto desta licitação, atendem ao disposto do Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício ,sendo o valor máximo global.

#### 5. Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, as obras eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

- 6.1. Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Prefeitura.
- 6.1.1. As obras extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Prefeitura ou por preposto por ela designado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

#### 6. Cláusula Sétima - REAJUSTAMENTO

7.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0}\right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da <sup>p</sup>roposta.

- 7.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas por tipo de obra terraplanagem código A0157956 FGV.
- 7.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{M\hat{e}s2} = \frac{I_{DB2}^{M\hat{e}s2} \times I_{DB1}^{M\hat{e}s1}}{100}$$

Sendo:

 $I_{DB1}^{M\hat{e}s2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

 $I_{\mathrm{DB2}}^{\mathrm{M\hat{e}s2}}=$ Índice do mês de reajuste com a nova data base.

 $I_{DB1}^{M\hat{e}s1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

#### 8- Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos das obras serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Prefeitura, formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 8.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 8.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:
  - a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
  - b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela <sup>f</sup>iscalização.



#### **ESTADO DA BAHIA**

8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item.

#### %AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)

- 8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 8.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.
- 8.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste contrato e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 8.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
  - a) Previdência Social, através da GPS Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS CEI, da obras objeto da presente licitação.
    - a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO , ( contratos com órgão publico , vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 , observado , quanto à solidariedade , o dispositivo no inciso IV do § 2º art . 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009 ).
  - b) FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
  - c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
  - d) De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, com prazo de validade em vigor.
- 8.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obras for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 8.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 8.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
  - a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 SRF;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 8.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras faturada, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 8.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9°, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 8.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 8.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras e, que cubram a execução das obras.
- 8.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 8.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras obras em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obras algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 8.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 8.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.1.1 acima, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e



#### **ESTADO DA BAHIA**

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left( \frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left( \frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 8.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 8.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

#### 9. Cláusula Nona - CAUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 9.2. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1º, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.
- 9.3. A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital.
- 9.4. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras contratados.
- 9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.8. A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.
- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras .



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 9.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 9.11. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.12. A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

#### 10. Cláusula Dez - MULTA

- 10.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
- 10.1.1. O atraso na execução das obras, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.
- 10.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
  - a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei
  - b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 10.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
- 10.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 10.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
- 10.3.3. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 10.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 10.3.4.1. Em caso de revogação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 10.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 10.3.6. Caso a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.
- 10.3.6.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 10.3.
- 10.3.6.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher a Secretaria Municipal de Finanças o valor total da multa, nos termos do subitem 10.3.

#### 11. Cláusula Onze - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução das obras será realizada pela e Secretaria Municipal de Infraestrura e Obras, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 11.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 11.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 11.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obras que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.
- 11.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 11.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio CREA –BA 051445336-3 responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 11.8. Fica assegurado aos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

#### 12. Cláusula Doze - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Barreiras antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
  - a) "Lay-out" do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
  - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- c) Cronograma físico financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- 12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- 12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
- 12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras . Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, e protocolado oficial da Prefeitura o original .
- 12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.
- 12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrente da execução das obras, objeto desta licitação.
- 12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras.
- 12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.
- 12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como todo o material necessário à execução das obras, objeto do contrato.
- 12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.
- 12.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obras para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 12.12 A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras, no local da obras, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 12.13 Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.14 No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras.
- 12.16 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.17 Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:



#### **ESTADO DA BAHIA**

- a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante a Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- b) A placa de identificação das obras deve ser no padrão definido pela Prefeitura Municipal de Barreiras e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON , independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe:
- c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras; e,
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 12.18 Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
  - a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
  - Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Prefeitura Municipal de Barreiras:
  - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
  - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
  - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 12.19 Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo , em estado bom estado , para essa finalidade .
- 12.20 A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
  - I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local O Contratado (a) reservará cota de 10% ( dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, §  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei  $n^{\circ}$  13.500/2017 ;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### 13 Cláusula Treze – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa:
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

#### 14 Cláusula Quatorze - ADITAMENTO CONTRATUAL

14.1 A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

#### 15 Cláusula Quinze - DANO MATERIAL OU PESSOAL

- 15.1 A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução das obras contratados causados a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA ou a terceiros.
- 15.2. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , para reparação desses danos ou prejuízos.
- 15.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### 16 Cláusula Dezesseis - RESCISÃO

O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada Lei.

#### 17 Cláusula Dezessete - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 17.1 Concluídos as obras, a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 17.2 A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras recebidas com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.
- 17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 17.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA ,sobre todas as obras executados.
- 17.5 A última fatura de obras somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 17.6 Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

#### 18 Cláusula Dezoito - PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União — Seção 3, e no Diário Oficial do Município , até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### 19 Cláusula Dezenove - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras /BA , para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Barreıras/BA	/	/202	U

Prefeito Municipal Contratante



Contratada	
TESTEMUNHAS:	
a) Nome:	b) Nome:
CPF n°	CPF n°



### prefeitura municipal de Barreiras Estado da Bahia Secretaria de Infraestrutura, obras, serviços públicos e transporte

## PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DA VILA RICA

**EXTENSÃO: 259,99 m** 

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA VOLUME 1: MEMORIAL DESCRITIVO

### BARREIRAS 2019



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

## SUMÁRIO

1.	APR	RESENTAÇÃO	2
2.	MA	PA DE SITUAÇÃO	4
3.	REL	ATÓRIO PRÉVIO DE VISTORIA TÉCNICA	4
4.	EST	TUDOS REALIZADOS	7
	4.1 ES	STUDOS TOPOGRÁFICOS	7
	4.2 ES	STUDOS GEOTÉCNICOS	g
	4.3 ES	STUDO DE TRÁFEGO	11
	4.4 ES	STUDOS HIDROLÓGICOS	20
5.	PRC	OJETOS ELABORADOS	21
	5.1	PROJETO GEOMÉTRICO	21
	5.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	22
	5.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	23
	5.4	PROJETO DE DRENAGEM	29
•	Sarj	jeta em concreto	30
ΕL	EMEN	ITOS DE PROJETO	30
	Métod	do Utilizado	30
	a. P	Parâmetros do Projeto	30
	Períoc	do de retorno	31
	Coefic	ciente de escoamento superficial (C)	31
		ogia Climática	
	Pluvio	ometria	32
	5.5 PR	ROJETO DE SINALIZAÇÃO	35
	5.6 PR	ROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	37
	5.6.1	PROJETO DE ACESSABILIDADE	38
	5.7 CR	RONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Erro! Indicador não c	lefinido
	5.8 OF	RÇAMENTOErro! Indicador não c	lefinido
6.	CON	NSIDERAÇÕES FINAIS	38
7.	REF	FERÊNCIAS	40

Marino Lapas

### 1. APRESENTAÇÃO

interior do estado da Bahia, Região localizada no Barreiras está Nordeste do país. Sua população segundo o IBGE em 2016 era de 155.519 habitantes, sendo o município mais populoso da Região Oeste, o décimo primeiro da Bahia e o décimo oitavo entre os municípios mais populosos do interior do nordeste. Situada no Extremo Oeste da Bahia, a cidade é cortada pelo Rio Grande, principal afluente da margem esquerda do Rio São Francisco, e é atravessada por três rodovias federais sendo elas a BR 020, a BR 135 e a BR 242 tornando-a principal entroncamento rodoviário da região. Faz fronteira com os municípios de Luís Desidério, Cristópolis, Angical, Riachão Magalhães, São Eduardo Neves, Formosa do Rio Preto, Novo Jardim (TO) e Ponte Alta do Bom Jesus (TO).

O município é um importante polo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, médico, tecnológico, econômico, turístico e cultural da região oeste da Bahia. Barreiras, junto às suas cidades circunvizinhas, compõe a maior região agrícola do Nordeste. Além dessas potencialidades, pode-se perceber também intensa atividade comercial abastecendo toda região num raio de 300 km. Hoje, por força de seu grande desempenho nos setores do comércio e da prestação de serviços, Barreiras ocupa posição de destaque entre os maiores centros econômicos e populacionais do estado, e é uma das principais cidades da região nacionalmente conhecida como MATOPIBA.

Nesse contexto de cidade polo regional, Barreiras cada vez mais tem se fortalecido economicamente dado ao seu desenvolvimento em segmentos e setores diversificados dando-lhe um ritmo de desenvolvimento mais acentuado, sustentável e seguro, com fornecimento de serviços diversos (com destaque na educação e saúde), comércio pujante e agronegócio, forte incremento imobiliário e em construção civil, entre outros segmentos que complementam entre si.

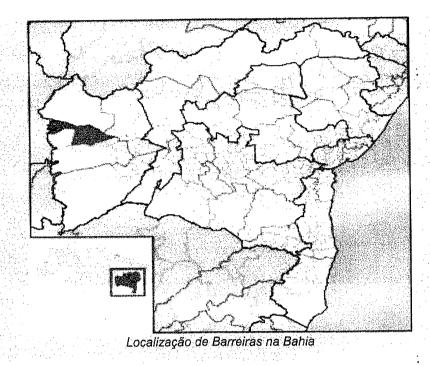
A cidade possui o terceiro maior IDH do estado da Bahia com média de 0,721 atrás apenas de Salvador e Lauro de Freitas, além de ter o segundo maior do interior da Região Nordeste atrás apenas de Imperatriz, no Maranhão.

O presente volume apresentado, denominado Volume 1 – MEMORIAL DESCRITIVO da Pavimentação das ruas ao redor da praça do bairro Vila Rica abrangendo três segmentos das seguintes ruas: Rua Santa Bárbara, Rua Saron e Rua São Gabriel. É apresentado em formato A4 e visa relatar as definições, especificações e considerações utilizadas na elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Cabe ressaltar que este projeto se constitui de uma importante ação do Governo Municipal melhorando a qualidade de vida de parcela significativa da população do Bairro Vila Rica do Município de Barreiras.

Maurició Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

### 2. MAPA DE SITUAÇÃO





Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

O presente relatório trata de vistoria técnica realizada na Praça do bairro Vila Rica localizado no município de Barreiras - Bahia.

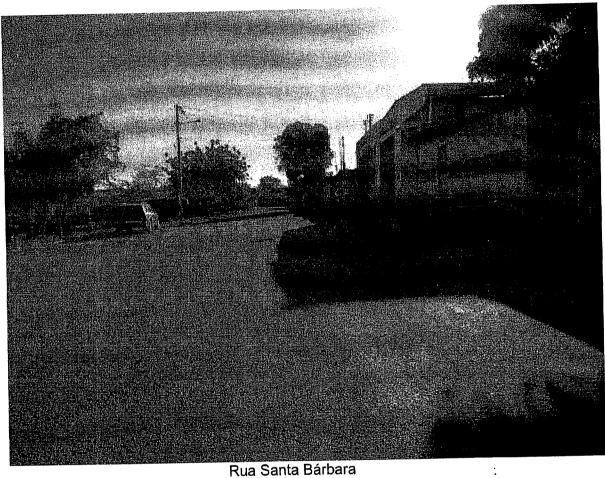
A vistoria procura demonstrar as atuais condições dos logradouros públicos, e, sua infraestrutura atual.

## Característica comum ao conjunto de ruas vistoriadas

- As ruas objeto da vistoria possuem extensão total de 259,99 metros;
- As ruas apresentam largura de 7,00 metros;
- Em todo o trecho vistoriado há fornecimento de energia elétrica, o que está confirmado pela planta cadastral em anexo a esse relatório, os postes estão processados na planta cadastral;
- Há sistema de abastecimento de água tratada com trechos de rede de distribuição com tubulação em pvc e ramais de ligações prediais em tubo pead, a rede está sinalizada na planta cadastral em anexo.
- Não apresenta rede de drenagem existente.

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

## 3.1 Memorial fotográfico



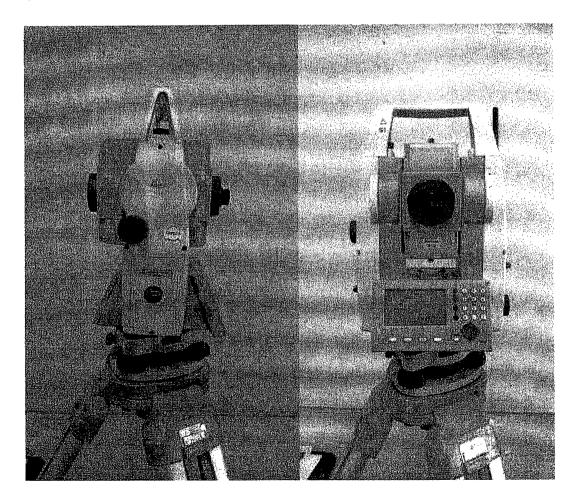
Trecho entre Rua Doze / Rua Saron

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

#### 4. ESTUDOS REALIZADOS

#### 4.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O projeto executivo apresentado foi elaborado com base no levantamento topográfico executado com Estação Total LEICA TS06 PLUS. Estes equipamentos permitem a coleta de todos os dados em meio digital bem como sua transferência direta para um microcomputador. Esta característica evita a intervenção ou manipulação destes dados de forma analógica, preservando-se assim a total integridade física e fidelidade dos mesmos.



Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

## Características & Especificações da Estação total LEICA TS PLUS

#### Quanto à precisão:

- Precisão angular de 1"
- Precisão linear de 1,5mm;
- Leitura mínima da exposição do ângulo: 1 "
- Escala/exatidão de compensação: 0,07 gon
- Ampliação do foco: 30X

#### Quanto ao alcance de medição:

- Distância de leitura com prisma circular: 3.500 m
- Alcance de leitura com prisma longo: 10.000m
- Tempo de medição da distância: 2,4 S
- Alcance de leitura sem prisma: 500 m

## Quanto à capacidade de armazenamento de dados:

- Memória interna: 100.000 pontos fixos (cadastro)
- Máx. 60.000 medições.

### Quanto à características físicas:

- À prova d'água
- Display amplo e de alta resolução garante clareza na exibição dos dados
- Teclado alfanumérico
- Prumo laser
- Entrada/saída dos dados: cabo e bluetooth

Os trabalhos foram desenvolvidos seguindo a instrução de serviço IS 03 do DEINFRA/SC. Primeiramente, pesquisou-se os Marcos Geodésicos/existentes no

local junto a Prefeitura Municipal. Foram utilizados os Marcos VG 46A e VG 46, cujas monografias apresentaremos a seguir. Foi implantada rede de marcos de concreto, elaborada poligonal fechada com nivelamento e contranivelamento dos marcos. Foram levantadas seções transversais e cadastradas as propriedades, benfeitorias, cursos de água, valas, cercas, muros, postes, meio fio, estradas, pontes. Foram levantados os bueiros e dispositivos de drenagem existentes. No levantamento planialtimétrico cadastral, fizemos uso do sistema de coleta de dados em campo por meio de código automático de ligação das linhas e polilinhas. Agilizando o processamento e representando um perfeito modelo digital do terreno (MDT).

Informo que o presente projeto não faz limite com nenhuma rodovia. Desta forma, não foi executado levantamento planialtimétrico semicadastral de faixa de domínio. Item (5) da primeira análise da CONDER.

#### **4.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS**

Barreiras está localizada na porção noroeste do Cráton do São Francisco sobre as coberturas proterozoicas e nas proximidades das coberturas fanerozoicas. O mesmo constitui uma província estrutural localizada na porção sudeste no contexto da plataforma sul americana e representa uma entidade geotectônica estável, caracterizado pela sua ampla espessura crustal nas relação às outras porções continentais e com seu substrato inerte com relação aos eventos orogenéticos fanerozoicos. É constituído predominantemente por núcleos arqueanos com adição de terrenos paleoproterozoicos, coberturas sedimentares proterozoicas relacionadas ao preenchimento de bacias, além de unidades fanerozoicas. apresentando graus de deformação variáveis.

A altitude elevada de Barreiras é característica, apresentando duas variações de relevo. Na parte leste do município situam-se serras extensas com planaltos, estendendo-se em geral no sentido leste-oeste, com altitude média de 750 metros acima do nível do mar. Recortando suas encostas ficam os vales férteis com altitudes que não ultrapassam os 460 metros por onde correm as bacias hidrográficas.

### As principais serras são:

- Serra da Bandeira
- Serra do Mimo
- Serra do Boqueirão
- Serra da Gameleira
- Serra da Ondina
- Serra de São Vicente
- E no extremo oeste na divisa com o Estado do Tocantins, a Serra Geral.

Os solos apresentam textura média e arenosa, sendo o latossolo vermelho amarelo-célico o predominante.

Os estudos geotécnicos foram baseados em sondagens na profundidade de **1,30 m a 2,40 m** para determinação do Índice de Suporte Califórnia do subleito do trecho foram executadas a cada 500 m, para fornecerem subsídios para o dimensionamento do pavimento. Ensaiamos as amostras coletadas para determinação do ISC, Expansão, LL, LP, IP, Análise Granulométrica.

No	me da Rua	FURO	TIPO DE MATERIAL	ISC
Rua Sa	nta Bárbara	EX/1,30	Silte Arenoso Amarelo	7.2
Rua Sa	nta Bárbara	EX/2,40	Silte Arenoso Cinza	9,3
Rua Sa	nta Bárbara	EX/2,00	Silte Arenoso Cinza	8,8
Rua D	oze	EX/2,20	Silte Arenoso Cinza	7,8
Rua Sa	ron	EX/1,70	Silte Arenoso Cinza	6.4

Após estudo estatístico das amostras determinamos o valor do índice de suporte Califórnia para o dimensionamento do pavimento:

Valor médio ISC= 7,9

Desvio Padrão= 1,17

N=5

ISC mínimo(adotado)= 6,72%

10

Para preservação do nível das soleiras do imóveis existentes será realizada a remoção do material presente na camada superficial dos primeiros 20 cm do leito

existente.

Materiais Pétreos

As pedreiras comerciais com usinas de solos e asfalto que são utilizadas pelo DNIT

e prefeituras e que têm atendido as especificações do DNIT estão localizadas no

município vizinho de São Desidério à 31,6 km de Barreiras. Neste caso, estamos

indicando a Pedreira São Jorge que possui boa capacidade de produção e

qualidade para atender a obra.

4.3 ESTUDO DE TRÁFEGO

Uma importante variável no dimensionamento dos pavimentos flexíveis é o tráfego

que solicitará determinada rodovia durante sua vida útil de serviço. As cargas que

solicitam a estrutura do pavimento ao longo de um período para o qual é projetado o

pavimento são representadas pela ação do ciclo de carregamento e

descarregamento em um determinado ponto fixo da superfície de rolamento quando

da passagem das rodas dos veículos. O dano causado pela passagem de cada veículo é, usualmente, de pequena magnitude, mas o efeito acumulativo deste dano

é que determina a resistência de vida à fadiga dos pavimentos.

Adotaremos o método de dimensionameto do DNIT denominado método do

Engenheiro Murilo Lopes de Souza.

Realizamos um estudo de tráfego baseado na contagem classificatória do tráfego

que utiliza a Rodovia. Foram realizadas três contagens de tráfego nos dias

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

CREA-BA 051445361-3

11/09/2018 (12hrs), 12/09/2018 (24hrs) e 13/09/2018 (12hrs). As contagens foram realizadas na Rua Santa Bárbara, entre as Ruas Saron e Doze.

O tráfego encontrado na contagem é convertido em um número de operações/solicitações do eixo padrão rodoviário brasileiro, que é um eixo simples de rodas duplas e que transmite ao pavimento uma carga total de 8,2 toneladas. Neste eixo a superfície de contato dos pneus com o pavimento é representado por uma área circular de 10,8 cm de raio e tensão de contato de 5,6 kgf/cm².

-17%

13 Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

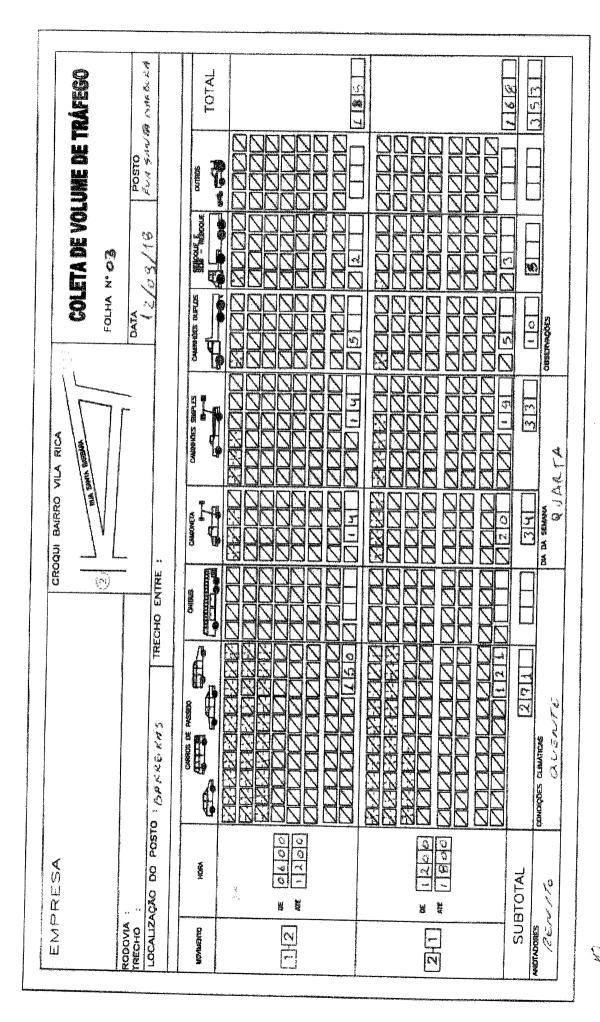
MÁURÍCIO SAMPAIO ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3

回图

COMPAND

ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3

ANOTANGRES



Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

> MAURÍCIO SAMPAIO ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3

POSTO TOTAL COLETA DE VOLUME DE TRÁFEGO 2 0 2 1 Mary Special S \*{) \*--FOLKS Nº OUL Ŋ V 100 CAMPAGES DAPAGE 13 DATA 10 CHESERVAÇÕES Z B 7 CROQUI BAIRRO VILA RICA 行にんぐみ W = 21 DA DA SEMANA 4 18 TRECHO ENTRE : C. L. N N S CHARGETA CHEBLES JAMANAN DI 265 4 CARRIE IN PASSED CHACALON. CONDECOES CLAMINCAS はんというと LOCALIZAÇÃO DO POSTO 1 8 a c ENDRESA A COM SUBTOTAL Contact the XIX H H Ħ RODOWA R E **MOMENTO** 1

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

> MAÜRÍCIO SAMPAIO ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3

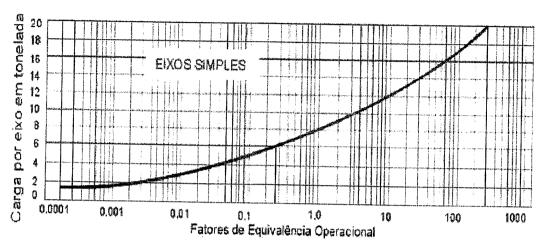
RI	-I ATÓRIO DE V	OLUME DE TRÁFE(	GO - RUAS DO BAI	RRO SANTA LUZ	A	
CARROS DE	ÖNIBUS	CAMIONETA	CAMINHÕES SIMPLES	CAMINHÕES DUPLO	REBOQUE E SEMI- REBOQUE	OUTROS (MOTO
PAGGEGG				14	0	177
153	0	37	25	14	<del> </del>	
177	0	25	14	0	0	164
<u> </u>		62	34	24		148
	CARROS DE PASSEIOS	CARROS DE PASSEIOS ÓNIBUS  153 0	CARROS DE PASSEIOS         ÖNIBUS         CAMIONETA           153         0         37           177         0         25	CARROS DE PASSEIOS         ÖNIBUS         CAMIONETA         CAMINHÕES SIMPLES           153         0         37         25           177         0         25         14	CARROS DE PASSEIOS         ÖNIBUS         CAMIONETA         CAMIONETA SIMPLES         CAMINHOES DUPLO           153         0         37         25         14           177         0         25         14         0	CARROS DE PASSEIOS         ÖNIBUS         CAMIONETA         SIMPLES         DUPLO         REBOQUE           153         0         37         25         14         0           177         0         25         14         0         0

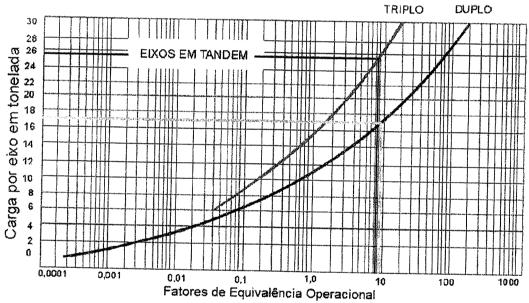
## Calculo do Fator de Veículo (Fv)

Neste dimensionamento adotaremos as cargas máximas para os eixos em operação observados nas contagens de tráfego, conforme a Carga Máxima Legal (DNER).

Fator de Veículo (Fv)							
ŌNIBUS	EIXO	CARGA (ton)					
	E1	4,0					
	E2	7,5					
E1 E2							
CAMINHÕES SIMPLES	EIXO	CARGA (ton)					
	E1	6,0					
	E2	10,0					
E1 E2							
CAMINHÕES DUPLOS	EIXO	CARGA (ton)					
	E1	6,0					
<b>60</b>	E2 - E3	17,0					
E1 E2 E3							
REBOQUE E SEMI — REBOQUE	EIXO	CARGA (ton)					
	E1	6,0					
000	E2-E3	15,0					
E1 E2E3 E4E5E6	E4 - E5 - E6	25,5					

## Conversão para o eixo padrão:





## Cálculo dos Fatores de Equivalência Operacional

CATEGORIA	CARGA		FATORES DE EQUIVALÊNCIA						
lvs.vv	E1	E2	E2, E3	E4,E5,E6	E1	E2	E2, E3	E4,E5,E6	Fv
ONIBUS CAMINHÃO	4,00	7,50			0,05	0,55			0,60
SIMPLES	6,00	10,00			0,27	3.50			3,77
CAMINHÃO DUPLO REBOQUE E S	6,00		17,00		0,27	,	9,30		9,57
REB.	6,00		15,00	25,50	0,27		5,00	8,50	13,77

## Cálculo do Número Equivalente de operações do eixo simples padrão (N)

Cálculo do Número Equivalente de operações do eixo simples padrão (N)
CAMINHÃO SIMPLES:
REBOQUES VNOA VIXEV SVMDA AND MEDI MONEY TWO YES VIXEY Anual Acum 2017 2018 0,00 0,60 0,00 3,77 169,65 181,83 110,16 461.64 1,68E+05 1,68E+05 0,60 0,00 173,42 19 9.57 181,8 13,7 110,16 465,41 1,70E+05 3,38E+05 482,52 1,76E+05 5,14E+05 2019 0,00 3,38E+05 0,60 0,00 180,9 20 9.57 191.40 110,16 2020 0,00 0.00 49 3.77 184,73 200,97 13,77 110,16 123,93 2021 495,86 1,81E+05 6,95E+05 0,60 3,77 192,27 22 9,5 210,54 0,60 526,74 1,92E+05 0,00 53 199,81 9.57 220,11 13,7 123,93 2023 2024 2025 1,99E+05 1,09E+06 0,00 54 56 58 60 3,77 203,58 229,68 13,7 123,93 137,70 557,19 2,03E+05 1,29E+06 0,60 0,0 211,12 24 25 9,57 9,57 229,68 578,50 2,11E+05 1,50E+06 595,61 2,17E+05 1,72E+06 0,60 0,00 218,6 239.25

Temos então o N=1,94x106 para o dimensionamento do pavimento.

19

#### 4.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos foram realizados de acordo com a instrução de serviço ISF 280 do DNIT. Seu objetivo é fornecer dados pluviométricos e fluviométricos para o dimensionamento das obras de arte corrente e dispositivo de drenagem da rodovia.

#### Pluviometria e o Clima

O clima em Barreiras é tropical. No inverno existe muito menos pluviosidade que no verão. De acordo com a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. A temperatura média anual em Barreiras é 24.9 °C. Junho é o mês mais seco com 1 mm. A maioria da precipitação cai em Dezembro, com uma média de 217 mm.

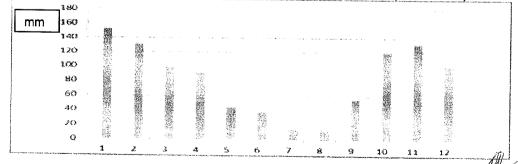
Utilizamos o do posto da estação meteorológica do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) de Barreiras. A precipitação média anual da estação é de 1.045 mm.

#### Utilizamos:

- Registros da estação meteorológica de Urussanga de 1961 a 2009

Localização	Barreiras - BA		
Longitude	-45.007778°		
Latitude	-12.155556°		
Altitude	439.29 m		
Precipitação Média Anual mm	1.045 mm		





20

5. PROJETOS ELABORADOS

5.1 PROJETO GEOMÉTRICO

Desenvolvemos o projeto geométrico de acordo com a instrução de

serviço IS 08 e Manual de Projeto Geométrico DNIT.

Partindo-se da definição das velocidades de projeto para cada segmento,

obtemos os valores dos raios mínimos compatíveis, conforme a seguir:

V = 40/50 Km/h - Raio mínimo de norma 80m, Raio mínimo de projeto

100 m.

V = 30 Km/h - Para Raios de curva de 29m a 50m, que receberão

sinalização restringindo a velocidade. Esta geometria foi utilizada em algumas curvas

para o aproveitamento da faixa desapropriada existente a pedido da Prefeitura

Municipal de Barreiras.

As seções transversais utilizadas no projeto foram:

A seção adotada terá 1 pista com 6,40 m de plataforma de pavimentação, 0,30

m de largura de sarjeta em cada lado e passeios em ambos os lados com 1,50 m.

No entorno da Praça: Ruas Santa Bárbara, Saron e Doze

21

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

CREA-BA 051445361-3

5.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido de acordo com o projeto

geométrico e instrução de serviços ISF 211 do DNIT.

Integram o projeto de terraplenagem as seguintes definições:

1. Seções transversais de terraplenagem

2. Classificação dos materiais conforme sondagens

Aterros e Cortes

Os aterros e cortes previstos preservam as soleiras das residências

existentes.

Na execução destes serviços deverão ser utilizados equipamentos

compatíveis, tais como carregadeira, escavadeira, rolo vibratório, grade de disco,

motoniveladora e caminhão pipa.

A terraplenagem consiste apenas na conformação do greide projetado nas

camadas finais de terraplenagem com pequenas espessuras de corte e aterro que

serão regularizadas.

A Rua foi contemplada com uma substituição de solo com espessura de 40

cm, retirando o material de baixo suporte e realizando a sua substituição por material

de jazida a critério da Fiscalização. Desta forma, a compactação fica viabilizada por

adensamento da areia, que tem por objetivo evitar danos nas redes de esgoto e

água da Embasa.

22

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

CREA-BA 051445361-3

### 5.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensionamento do Pavimento

Conforme definido no Estudo de Tráfego, utilizaremos N=1,94x10<sup>6</sup>. Consideramos as normas do DNIT e também a aplicação do pavimento, utilizaremos a espessura de 4 cm, em função da caracterização do tráfego.

Aplicando a equação abaixo publicada pelo DNIT, calculamos as espessuras do pavimento.

 $H = 77,67.N^{0.0482}.CBR^{-0.598}$ 

#### R=4cm

 $H_{m} = 49,75cm$ 

 $H_{20}=20cm \rightarrow H_{20}=20cm$ 

 $RK_R+BK_B \ge H_{20} \rightarrow 4x2 + Bx1 \ge 20 \rightarrow B=20cm$ 

 $RK_R+BK_B+h_{20}K_S+h_nK_{REF}\geq H_m \rightarrow 4x2+15x1+h_{20}x1+0x1\geq 46,83 \rightarrow h_{20}=20cm$ 

#### Adotamos:

Revestimento= 4,0cm

Base= 20,0cm

\_\_\_\_

Sub-Base= 20,0cm

TOTAL= 48,0cm

Classificação dos materiais granulares empregados no pavimento:

- a) Materiais para reforço no sub-leito, devem apresentar para este projeto
   CBR>9% e expansão menor que 1%
- b) Materiais para Sub-base devem apresentar CBR≥20% e expansão menor que 1%.
- c) Materiais para Base devem possui CBR≥80%, expansão menor que 0,5%, LL≤25 e IP≤6. Se o LL>25% e/ou IP>6% pode ser utilizado desde que o equivalente de areia seja superior a 30. Deve-se enquadrar numa das faixas granulométricas abaixo

Tipos	Pa	Para N < 5 x 10 <sup>6</sup>								
Peneiras	D	E	F	da faixa de						
	% (	em peso pas	sando	projeto						
2"	-	-	-	±7						
la la	100	100	100	±7						
3/8"	60-100	-	-	±7						
N° 4	50-85	55-100	10-100	±5						
N° 10	40-70	40-100	55-100	±5						
N° 40	25-45	20-50	30-70	±2						
N° 200	10-25	6-20	8-25	±2						

A fração que passa na peneira nº200 deve ser inferior a 2/3 da fração que passa na peneira nº40. A fração graúda deve apresentar um desgaste Los Angeles  $\leq 50$ .

Regularização do Subleito.

Os serviços de regularização do subleito serão executados em todo o

segmento, sendo o material escarificado até 0,20m de profundidade em relação ao

greide final de terraplenagem. Neste serviço estão incluídas todas as operações

necessárias a sua completa execução e foram orçados em metros quadrados e os

quantitativos correspondentes indicados no quadro resumo dos serviços de

pavimentação. Estes serviços serão executados conforme especificação DNER-ES

299/97 DNIT.

Sub-base com solo laterítico de jazida

Será executada sobre a regularização do subleito uma camada de 0,20 m

de Sub-base com solo laterítico de jazida. A liberação da compactação se fará

através da execução de ensaio de densidade no campo, devendo atingir 100% da

energia do proctor normal, após um mínimo de 13 passadas com rolo vibratório com

energia de compactação máxima. Deverá ser também observada a sanidade da

laterita, evitando a contaminação com argila, material orgânico etc. A liberação será

através de teste de carga ou viga Benkelman pelo laboratório e pela topografia na

parte geométrica.

Base estab.granul.c/ mistura solo - brita

Sobre a camada sub-base será executada uma camada de base com 0,20

m de espessura, de Base estab.granul.c/ mistura solo - brita. Ao solo laterítico com

CBR próximo a 80% será adicionada a brita 3/8" (ou o diâmetro necessário para o

enquadramento na faixa de trabalho) para melhor enquadramento da granulometria

e melhoria do CBR num percentual mínimo de 15%. A compactação deverá ser com

rolo vibratório liso, até atingir a 100% na máxima densificação do proctor normal. A

liberação da pista será feita com aprovação da topografia e após a analise dos

ensaios de campo pelas equipes de topografia e laboratório. (Especificação DNER

ES-301/97)

25

Imprimação

Constitui a impermeabilização da base, com asfalto diluído CM-30,

aplicado com caminhão espargidor. A imprimação somente será executada mediante

liberação da base pelo laboratório após a sua cura que deve ser de no mínimo 72

horas. (Especificação DNIT-ES 144/14)

Pintura de ligação

Consiste na aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-2C ou RR-1C,

que como finalidade proporcionar a ligação entre a base imprimada e o revestimento

asfáltico. A base imprimada deverá ser varrida mecanicamente antes de sua

aplicação. A taxa de aplicação será entre 0,6 a 1,0 Kg/m² conforme Especificação

DNIT-ES 145/12.

Revestimento Asfáltico

Constitui-se numa mistura asfáltica usinada a quente composta por

agregados minerais graduados (brita, areia e filler) e material asfáltico (cimento

asfáltico CAP-20, CAP-50/70) e tem por finalidade dar conforto, segurança aos

usuários e proteger a base contra a ação das intempéries.

Os agregados e asfalto serão misturados em usina gravimétrica ou

Drumm-Mixter tipo contra fluxo com misturador externo.

A densidade para efeito deste orçamento foi considerada as medias das densidades

obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de d=2,50 ton./m³ e teor do

asfalto de 6,0%.

O transporte se fará em caminhões basculantes enlonados, para

manutenção da temperatura da massa asfáltica.

O espalhamento na pista será feito com vibro-acabadora de esteiras que

devem possuir mesa vibratória com sistema de aquecimento.

26

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

A compactação será feita com rolo de pneus autopropelidos, de pressão variável e de capacidade mínima de 20 toneladas e com rolo de chapa tandem de 2 tambores, peso mínimo de 6 toneladas, ou preferencialmente com rolo de chapa de 2 tambores vibratórios. A rolagem se iniciará imediatamente após o espalhamento da massa.

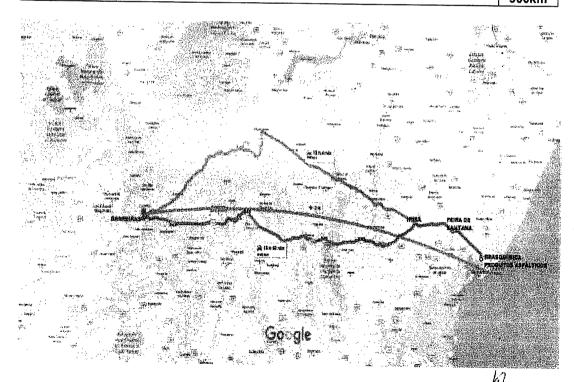
Não poderá ser executado o revestimento asfáltico em dias chuvosos, ou com temperaturas abaixo de 10° C. também não será permitido o lançamento de massa asfáltica com temperatura inferior a 110° C.

A Empresa Construtora deverá apresentar o projeto da mistura asfáltica e especificar a metodologia e normas técnicas adotadas na elaboração da mesma.

O pagamento deverá ser precedido de sondagens com sonda rotativa a cada 100 ton. O grau de compactação não deverá ser inferior a 97% da capacidade da densidade de projeto e espessuras de acordo com o projeto. (Especificação DNIT-ES 031/06).

### Localização Fornecedor de Material Betuminosos – Candeias BA

BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS	
	Km
Continue até BR-324	1,4km
Siga na direção sudeste	300m
Na rotatória, pegue a 2ª saída	750m
Mantenha-se à esquerda para continuar na direção de BR-324	400m
Continue em BR-324 até Feira de Santana. Pegue a saída de BR-116	87,3km
Pegue a BR-324	73,4km
Continue em frente	180m
Continue para a Av. Pres. Dutra	69m
Vire à direita na rampa e acesso para R. de Janeiro/BR-116	150m
Pegue Av. Eduardo Fróes da Mota/BR-324. Continue na Av. Eduardo Fróes da Mota	7,2km
Pegue a rampa de acesso a IpiPrá/Itaberaba/BA-488	240m
Pegue a BR-116	5,7km
Pegue a saída em direção a BA-052	350m
Siga a BA-052 e BA-233 até a BR-242 em Itaberaba	159km
Continue para BA-052	85,1km
Curva suave à direita em direção à R. Pataberaba/BA-233	130m
Curva suave à direita em na R. Pataberaba/BA-233. Continue na BA-233	73,7km
Siga a BR-242 até seu destino em Centro, Barreiras	588km
Vire à direita na BR-242	222km
Continue para BA-148	7,6km
Continue para BR-242	357km
Na rotatória, pegue a 2ª saída e mantenha-se na BR-242	2,1km
Entre na rotatória	58m
BARREIRAS-BA	900km



5.4 PROJETO DE DRENAGEM

Este projeto de drenagem visa prover a rodovia de dispositivos de controle

e condução das águas pluviais, com o objetivo de evitar os danos provocados pelas

chuvas ao corpo da rodovia.

Os materiais empregados na pavimentação têm seu comportamento

afetado por variações no seu teor de umidade. Outros elementos rodoviários que

fazem parte da infraestrutura viária, tais como taludes de cortes e de aterros,

também se demonstram suscetíveis à ação das águas.

O funcionamento inadequado do sistema de drenagem da rodovia podem

provocar danos aos usuários e ao patrimônio, dos quais assumem papel relevante:

- Redução da capacidade de suporte do solo de fundação (subleito), em virtude de

sua saturação, acrescida ou não de alteração do volume (expansão);

- Bombeamento de finos de solo do subleito e materiais granulares das demais

camadas do pavimento, com perda da capacidade de suporte:

- arrastamento de partículas dos solos e materiais granulares superficiais, em virtude

da velocidade da água.

Sob este aspecto, o projeto de drenagem teve como objetivo a definição

dos tipos de dispositivos a serem empregados assim como a localização de

implantação dos mesmos.

Os dispositivos que compõe o sistema de drenagem, podem ser

englobados em 2 classes segundo utilização dos mesmos drenagem superficial e

drenagem profunda.

Sistema Proposto

O sistema de drenagem projetado tem duas funções básicas: impedir a ação

dos processos erosivos através do controle e disciplinamento do fluxo e garantir

o afastamento das águas pluviais, de maneira rápida e segura, para o corpo

29

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

receptor mais próximo, evitando-se assim ocorrências de alagamentos e inundações nos pontos baixos do greide.

Para a elaboração do Projeto Básico do Sistema de Drenagem, procedeu-se a coleta e a análise de dados e elementos disponíveis pertinentes ao assunto, tendo-se o cuidado de dar um tratamento adequado aos mesmos. O Tempo de recorrência adotado foi de 10 anos.

O sistema proposto é constituído:.

### Sarjeta em concreto

Destinada a conduzir o fluxo de águas pluviais para um sentido desejado (ver detalhe em planta).

### **ELEMENTOS DE PROJETO**

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

### Método Utilizado

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

Q = C.I.A. (I/s)

Onde:

Q = vazão em l/s (em cada seção)

C = coeficiente de escoamento superficial

I = intensidade da chuva (l/s

x ha) A = área contribuinte

(Ha).

 $Cd = 1 - 0.054 \times A^{1/4}$ 

### a. Parâmetros do Projeto

### Tempo de concentração

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo//de

30

duração da precipitação. Compõe-se de duas parcelas:

i. - Tempo de entrada

ii. - Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

TS = 
$$\frac{16 \times L}{(1,50 - 0,2PI)(100Im)^{0,04}}$$

Onde:

TS = tempo de escoamento (min) L = distância máxima em Km

PI = percentagem da área com cobertura vegetal ( adotamos PI = 20%) Im = declividade da distância máxima (m/m)

Assim, Tc = Ts + 10 (min)

### Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 10 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.

### Coeficiente de escoamento superficial (C)

É a relação entre a parcela de água que escoa pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a Tc e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

 $= 0.364 \log Tc + 0.0042p2 - 0.145$ 

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

Onde:

Tc = tempo de concentração

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada (p2 = 80%)

### Tipologia Climática

Para a concepção do projeto, foi utilizado como parâmetro hidrológico os dados climáticos da região de Barreiras. Com isso, conclui-se:

Tropical subúmido com chuvas de verão; período seco bem definido no inverno e vegetação predominante de cerrado.

Subúmido a seco, pequeno excedente hídrico, megatérmico (EP >1140mm), chuvas de primavera/verão( Köppen-Geiger). O clima em Barreiras é tropical. No inverno existe muito menos pluviosidade que no verão. De acordo com a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. A temperatura média anual em Barreiras é 24.9 °C.

### **Pluviometria**

No município de barreiras uma das características climáticas é que em alguns locais a distribuição de chuvas é dada de forma bastante irregular com chuvas torrenciais em poucos dias, seguido de longos períodos de estiagem. A media anual pluviométrica pode variar de 900mm a 1700 mm por ano, podendo ainda apresentar sub-regiões com precipitações maiores ou menores das citadas acima. Existe uma época chuvosa com duração de 6 a 8 meses (outubro a abril) e uma época seca de 4 a 6 meses (maio a setembro).

MUNICÍPIO	POSTO	LAT.	LONG.	ALT.	PERÍODO	MÉDIA	MÁXIMA	MÍNIMA
DADDEIDAG	RIO DE							
BARREIRAS	JANEIRO	11-55	45-38	721 M	1964/68	1298,6	1328,5	1268,7
BARREIRAS	ACABA VIDA	11-55	45-25	620 M	1965/72	1373,8	1706,7	1163,5
BARREIRAS	BOA FÉ	11-54	45-22	600 M	1962/72	1036,4	1604,1	576,0
BARREIRAS	MELANCIA	11-55	45-02	490 M	1964/68	1134,8	1336,9	960,3
BARREIRAS	CANTINHO	12-00	44-57	450 M	1946/56	944,9	1331,6	533,8
BARREIRAS	BARREIRAS	12-09	44-59	435 M	1919/78	988,2	1548,2	294,7
BARREIRAS	BARREIRAS	12-11	44-59	435 M	1936/73	944,0	1890,9	279,2

Tabela - Estações Pluviométricas de Barreiras

### Equação de Chuvas

A Intensidade da Chuva (I) é calculada com base na Equação de Intensidade, Duração e Frequência (IDF), a qual é mostrada a seguir:

$$I = \frac{k * Tr^a}{(tc + b)^c}$$

Onde:

⇒ I - Intensidade da Chuva (mm/h);

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico CREA-BA 051445361-3

- ⇒ TR Período de Retorno (Anos);
- ⇒ tc Tempo de Concentração (Minutos);

Usando os parâmetros do Plúvio 2.1 desenvolvido pela Universidade Federal de Viçosa



Plúvio 2.1



RELATÓRIO

arametros de Equação de Intensidade, Duração e Frequencia da Precipitação

LOCALIZAÇÃO:

Localidade: Barreras Es

Latitude: 12"08'80"

Longitude: 45\*00'00"

Parámetros da equação:

K. 1525,758.

n: 0,37%

h: 39,457

ct 9:82

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



Temos a Equação de Chuva de Barreiras é dada por:

$$I = \frac{1525,758*10^{0,178}}{(Tc+19,457)^{0,820}}$$
, para 10 anos.

Admitindo um Tc = 10 mim

A verificação do dimensionamento da vazão das sarjetas foi realizado pelo método de Izzard:

33

Verificação do	rificação do dimensionamento das sarjetas pela fórmula de Izzard																	:
											vazão de	contribuição						
Trechos	Área da Bacia	Área da Bacia	Talvegue	Desnivel	Declividade	K	C	tc	TR=25	TR=10	TR=25	TR=10	h da água	Decividade	Coef. De	Talude	Capacidade	Velocidade
de Sarjeta	(ha)	(m2)	(m)	(m)	(%)								na guia (m)	(%)	Manning r	(z:1)	Vazão	(m/s)
Rua S. Bárbara	0,10	1000	109	0,27	0,25	5	1	6	160	120	0,040	0,030	0,15	0,11	0,015	6,00	0,031	0,46
Rua Saron	0,10	1000	99	3,6	3,64	5	1	6	160	120	0,040	0,030	0,15	0,17	0,015	6,00	0,039	0,58
Rua Doze	0,06	600	54	2,1	3,89	5	1	6	160	120	0,024	0,018	0,15	0,20	0,015	6,00	0,043	0,64

As bacias de captação abrangem a área do pavimento e do passeio em ambos os lados.

A sarjeta será protegida com encosto de argila, numa largura mínima de 1,00m e 0,06m abaixo da geratriz superior do meio fio, e nivelado transversalmente com declividade de 2% para a pista e compactado manualmente. O material de aterro para o encosto será fornecido pela Empresa Construtora.

Especificações Técnicas

As sarjetas serão em concreto moldado "in loco" com resistência mínima de 15MPa aos 28 dias com uma largura de 30 cm.

No processo de fabricação deverão ser asseguradas que as peças sejam homogêneas e compactas para obedecerem as exigências previstas, e não possuírem trincas, faturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

- cimento obedecer às exigências da ABNT e ABCP.
- agregados obedecer às exigências da ABNT EB-4
- água estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento.

34

### 5.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com o código Brasileiro de trânsito, manual de sinalização rodoviária do DNIT.

### Sinalização Horizontal

A pintura das faixas horizontais será feita com tinta acrílica para demarcação viária e de acordo com normas do DNIT, contidos no projeto de sinalização do projeto executivo.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica e para a inspeção e amostragem das mesmas deverá ser obedecida a EB 2162 da ABNT.

As micro esferas retro refletivas a serem utilizadas poderão ser de dois tipos:

- a) Tipo IB (premix) Misturada à tinta na máquina
- b) Tipo IIA (drop on) Aplicada por aspersão, quando da aplicação da tinta.

Para inspeção e amostragem das micro esferas de vidro deverá ser obedecida a EB 1241 da ABNT.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é composta por placas, painéis e dispositivos auxiliares, situados na posição vertical e localizados à margem da via ou suspensa sobre ela, com as seguintes características:

- 1) O posicionamento deve ser dentro do campo visual do usuário;
- 2) A escrita deve ter legibilidade das mensagens e símbolos;
- 3) As mensagens devem ser simples e claras;
- 4) Utilizar a padronização de norma.

Como regra geral, para todos os sinais posicionados lateralmente à via, é dada uma pequena deflexão horizontal (± 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsavel Técnico CREA-BA 051445361-3

Pelo mesmo motivo, os sinais são inclinados em relação à vertical, para frente ou para trás, conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também no valor de  $\pm 3^{\circ}$ .

A sinalização vertical é classificada, segundo sua categoria funcional e a padronização por meio de cores é a seguinte:

- Sinais de regulamentação vermelho;
- Sinais de advertência amarelo;
- Sinais de indicação verde;
- Sinais de serviços auxiliares azul; e,
- Sinais de educação branco.

As dimensões adotadas estão indicadas nas pranchas do projeto de sinalização do projeto executivo.

Deverão ser empregadas madeiras de lei tratadas com preservativos e pintadas com tinta esmalte sintético. Poderá também ser usado tubo de aço galvanizado com 1 ½ de diâmetro.

Placas e acessórios

As chapas para as placas de sinalização deverão ser zincadas (mínima de 270g de zinco m²) e terão uma face pintada na cor preta semi-fosca e outra na cor padrão. As letras, símbolos e números poderão ser confeccionados de acordo com um dos seguintes procedimentos:

- a) Películas refletivas colocadas sobre as chapas metálicas pintadas.
- b) Por serigrafia sobre película refletiva de fundo das chapas metálicas.

Para a fixação das placas aos suportes, deverão ser utilizados parafusos zincados presos por arruelas e porcas.

As dimensões e cores das placas e os locais de fixação serão definidos em projeto.

Sinalização de Obras

36

A sinalização das obras deverá ser baseada no manual de sinalização de obras e emergências do DNIT, publicação esta voltada especificamente para obras

rodoviárias onde estão sendo executados pavimentos novos, restauração de

pavimentos antigos, reparos em situações de emergência e obras de arte.

A sinalização das obras da rodovia, visa a segurança do usuário e do

funcionários da obra, quando em serviço, sendo constituída de sinalização

horizontal, vertical, bem como, dispositivos de canalização e segurança.

A sinalização das obras será constituída basicamente por:

- Placas:

- Cones de borracha ou plástico;

- Dispositivos de luz intermitente; e,

- Bandeiras

5.6 PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

Caso haja interferência nos Passeios existentes será de responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Barreiras fazer a demolição e readequação.

Demolição de Concreto simples:

Para o atendimento a ABNT NBR 9050 de acessibilidade poderão ser demolidas as

calçadas existentes para possibilitar o seu nivelamento e uniformização das larguras.

Plano de Qualidade Ambiental

O plano de qualidade ambiental contém basicamente item relativo a

treinamento, programa de segurança e saúde de mão de obra, educação ambiental,

planos de ataque e respectivas normas, além de outras observações de

procedimentos a serem seguidos na fase de obras e de operação. É contemplado

37

Mauricio Percira C. Sampaio Responsável Técnico

pelo que estabelece o Manual Rodoviário de conservação, Monitoramento e Controle Ambientais/2005 - DNIT, inclusive das ações sob sua responsabilidade.

Para que os objetivos da qualidade ambiental sejam atingidos, a Empresa

Construtora deverá ter, inicialmente, equipes devidamente treinadas e com

conhecimentos mínimos dos aspectos ambientais que as obras estarão envolvidas e

a participação de cada membro das diferenças frentes de serviço, inclusive as

subcontratações.

As prefeituras municipais envolvidas também terão papel importante em

ações de educação ambiental envolvendo temas ligados a rodovia, na busca de uma

conscientização e participação comunitária no processo de gestão ambiental da

rodovia.

Além da divulgação dos cuidados ambientais que devemos ter ao longo

da via através de placas de sinalização, poderão ser abordados temas e campanhas

incentivando a plantação de vegetação nativa, a manutenção da vegetação

existente, evitar as queimadas e a capina química, não jogar lixo ao longo da via etc.

**5.6.1 PROJETO DE ACESSABILIDADE** 

O projeto foi desenvolvido utilizando a NBR 9050:2015

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos a seguir importantes providências a serem tomadas pela

Empresa construtora e supervisora antes e durante a execução das obras:

a - A Empresa Construtora deverá possuir na sua equipe técnica, um profissional

habilitado da área ambiental e transporte, como responsável pela gestão ambiental

do contrato, acompanhando a obra e os processos de licenciamento e

monitoramento ambiental.

b - A Empresa Construtora devera tomar conhecimento das normas ambientais e

observar as recomendações contidas neste relatório.

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

c – A Empresa Construtora deverá elaborar plano de responsabilidade ambiental contendo propostas, medidas e ações visando o atendimento às obras provisórias e definitivas de proteção ambiental, aos programas ambientais que envolvem trabalhadores e aos usuários, a comunidade e o meio ambiente e a legislação ambiental. Integrando o plano de garantia de qualidade que a empresa deverá

apresentar.

d - Cabe a Empresa Construtora Cumprir as condições previstas e de validade das

licenças ambientais da rodovia.

e - Providenciar o licenciamento ambiental das jazidas e instalações de britagem e

usinas.

f – Cumprir as recomendações para atender os programas ambientais:

- Redução do desconforto e acidentes na fase de obras;

- Proteção das águas;

- Paisagismo.

g - Executar os serviços de proteção ambiental, sem avançar novas frentes de

serviço sem que as questões ambientais das frentes anteriores estejam atendidas.

h - No monitoramento ambiental sugerimos que sejam acompanhados os seguintes

itens:

- Ocorrência de acidentes e atropelamentos;

- Qualidade e eficácia da sinalização de obra, das obras provisórias;

- Pesquisa quanto a satisfação ou não dos usuários;

- Análise físico-química da água dos mananciais;

- Limpeza dos locais de trabalho

Destinação de efluentes, lixos e entulhos;

- Eficácia da drenagem

- Recuperação de áreas degradadas.

39

Mauricio Pereira C. Sampaio Responsável Técnico

 i – Desenvolver ações de educação ambiental e de comunicação social, na rodovia, envolvendo trabalhadores e a comunidade.

j – Apresentar o programa de segurança e saúde do trabalho, observando:

- Comissão interna de prevenção de acidentes;
- Equipamentos de proteção individual;
- Programa de controle médico;
- Programa de prevenção de riscos ambientais
- Sinalização de segurança.

I – Ao término dos serviços elaborar relatório final, apresentando documentos como licenças ambientais, monitoramento ambiental durante a obra, registros do diário da obra, um relatório de conformidade ambiental e anexando a declaração de conclusão da obra.

M – Após a aprovação do relatório final pela fiscalização, a construtora deverá requerer a licença ambiental de operação da rodovia junto aos órgãos ambientais.

### 7. REFERÊNCIAS

 Divisão Territorial do Brasil. Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Página visitada em 11 de outubro de 2008.

2) Estimativas da população para 1º de julho de 2009 (PDF). Estimativas de População. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (14 de agosto de 2009). Página visitada em 16 de agosto de 2009.

 Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil. Atlas do Desenvolvimento Humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2000). Página visitada em 11 de outubro de 2008.

4) Produto Interno Bruto dos Municípios 2003-2006. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (16 de dezembro de 2008). Página visitada em 17 de dezembro de 2008.

 Manual de Acesso de Propriedades Marginais de Rodovias Federais – DNIT -2006

6) Manual de Estudos de Tráfego - DNIT - 2006

40

- 7) Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais DNIT 1999
- 8) Manual de Pavimentação DNIT-2006
- 9) Manual de Projeto de Înterseções DNIT -2005
- 10) Resolução Nº 1187, de 09 De Novembro de 2005 dou de 16 de Novembro de 2005 :
- 11) ABNT NBR 9050
- 12) DNER-ES 299/97
- 13) ISF 211 DNIT
- 14) ISF 280 DNIT
- 15) DNER ES-301/97
- 16) DNIT-ES 031/06
- 17) DNIT-ES 144/14
- 18) DNIT-ES 145/12
- 19) IS 06/98 do DEINFRA-SC
- 20) Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle

Ambientais/2005 - DNIT

- 21) EB 2162 da ABNT
- 22) EB 1241 da ABNT

Mauricio Pereira C. Sampaio
Responsável Técnico
CREA-BA 051445361-3



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE OBRAS



OBRA:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL:BAIRRO VILA RICA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**VOLUME 1 : PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO** 



### ÍNDICE

MAPA DE SITUAÇÃO

LEVANTAMENTO SEMI-CADASTRAL

PROJETO DE GEOMÉTRICO

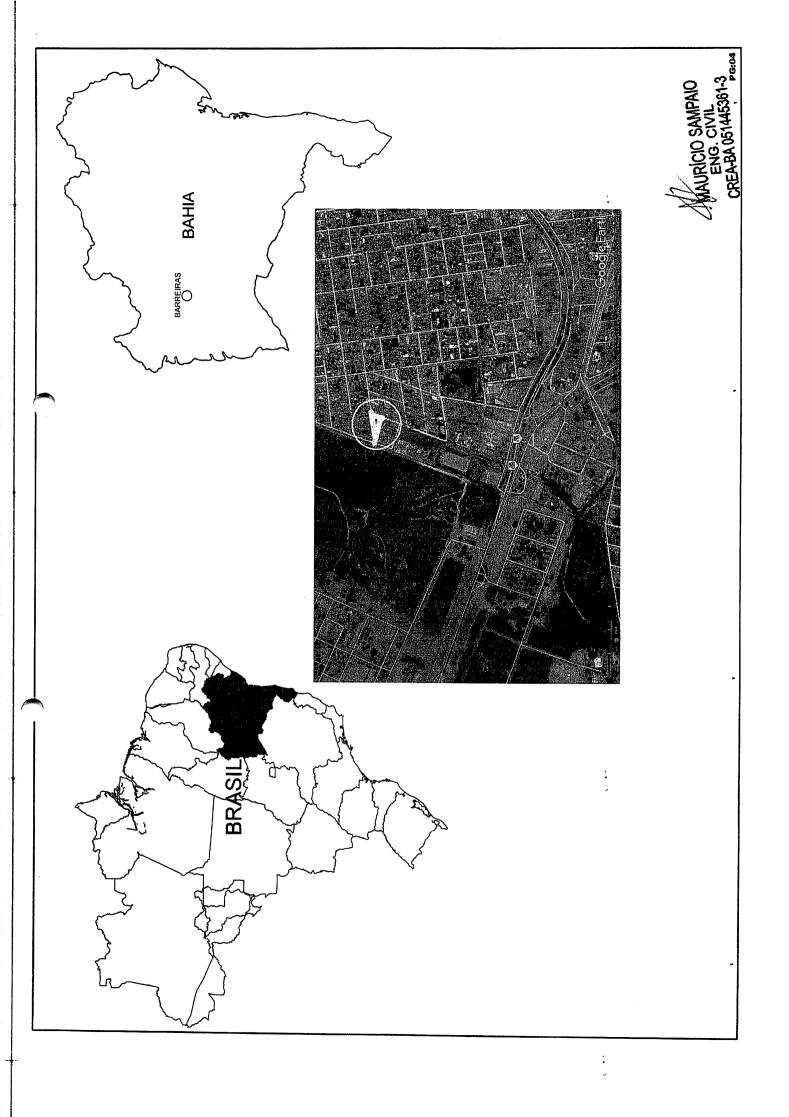
PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE ACESSIBILIDADE

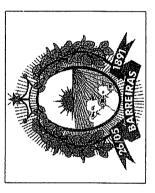
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

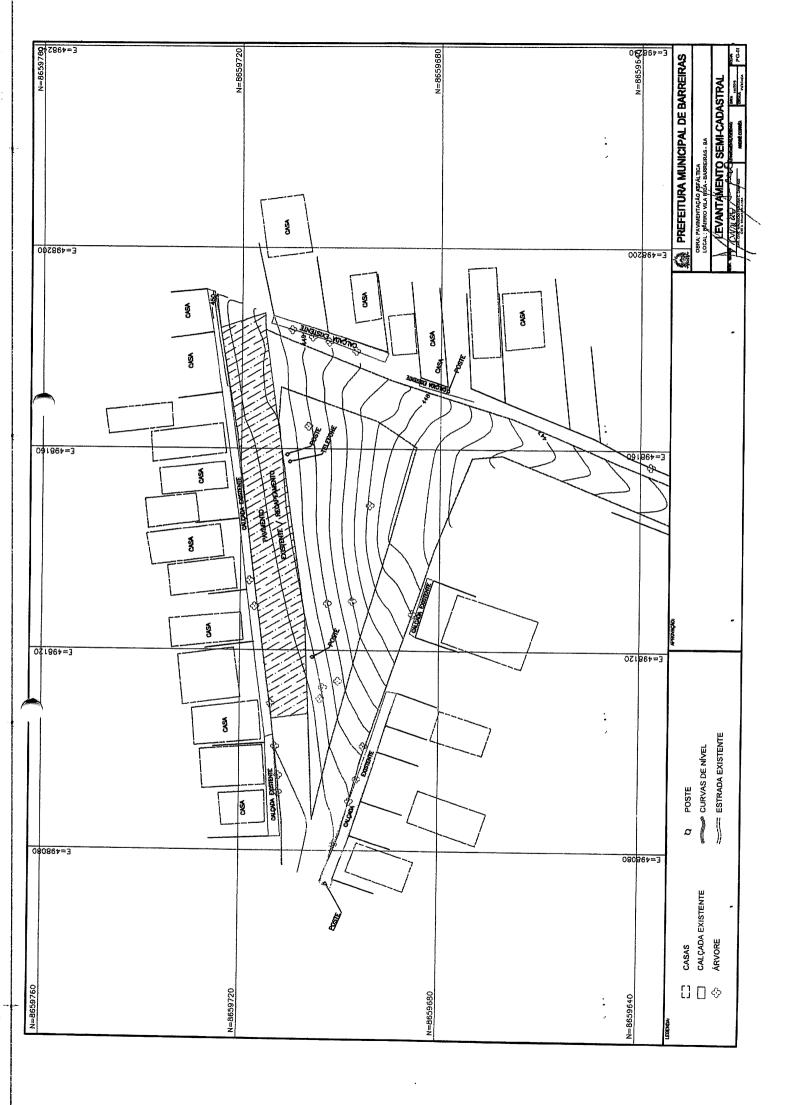
PROJETO DE SINALIZAÇÃO



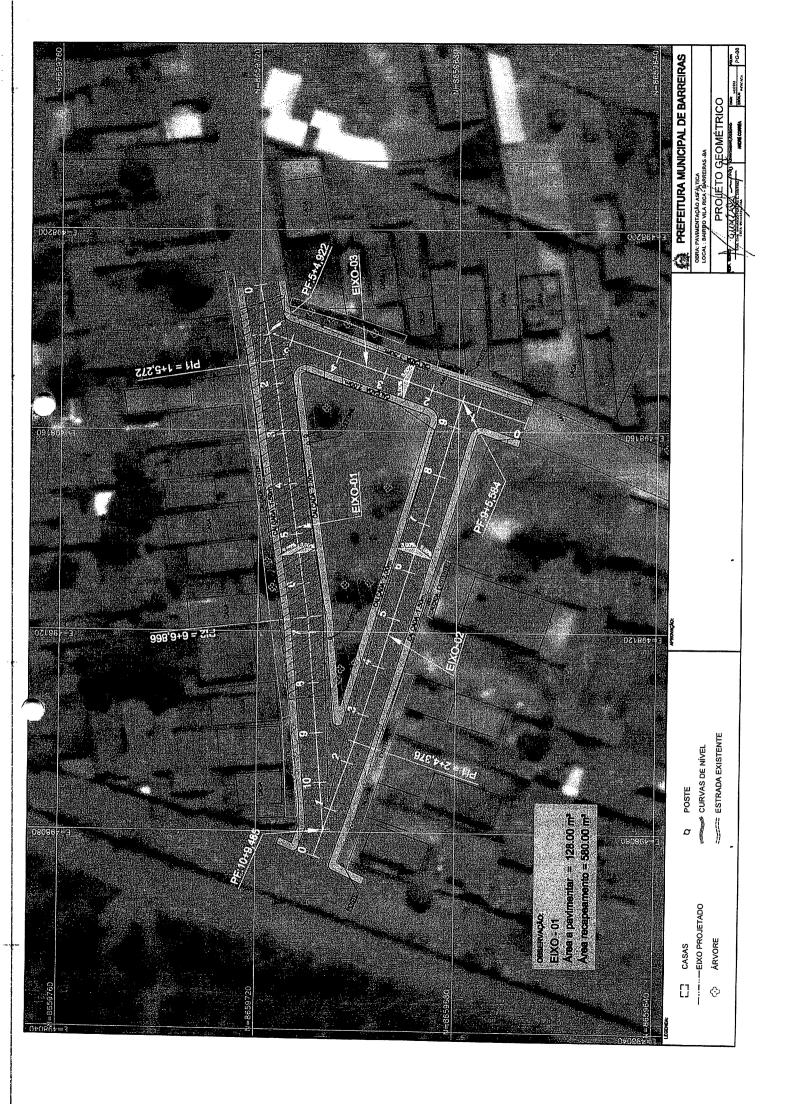


# LEVANTAMENTO SEMI-CADASTRAL

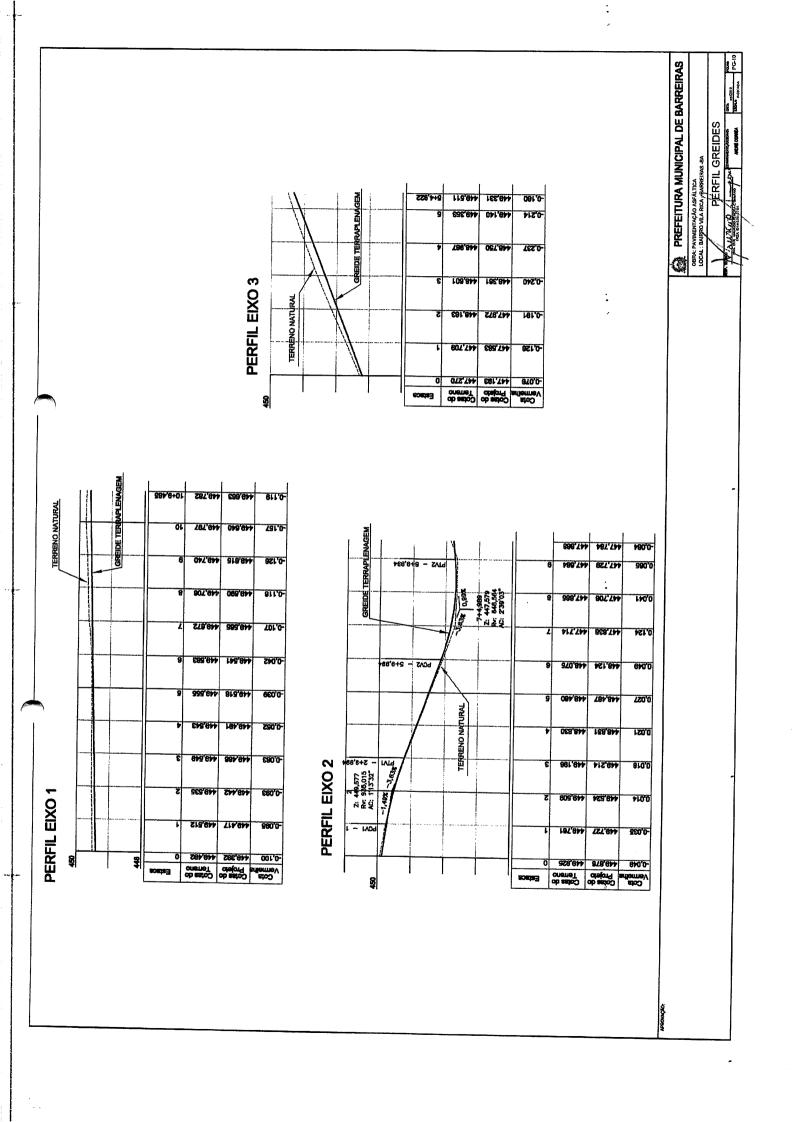


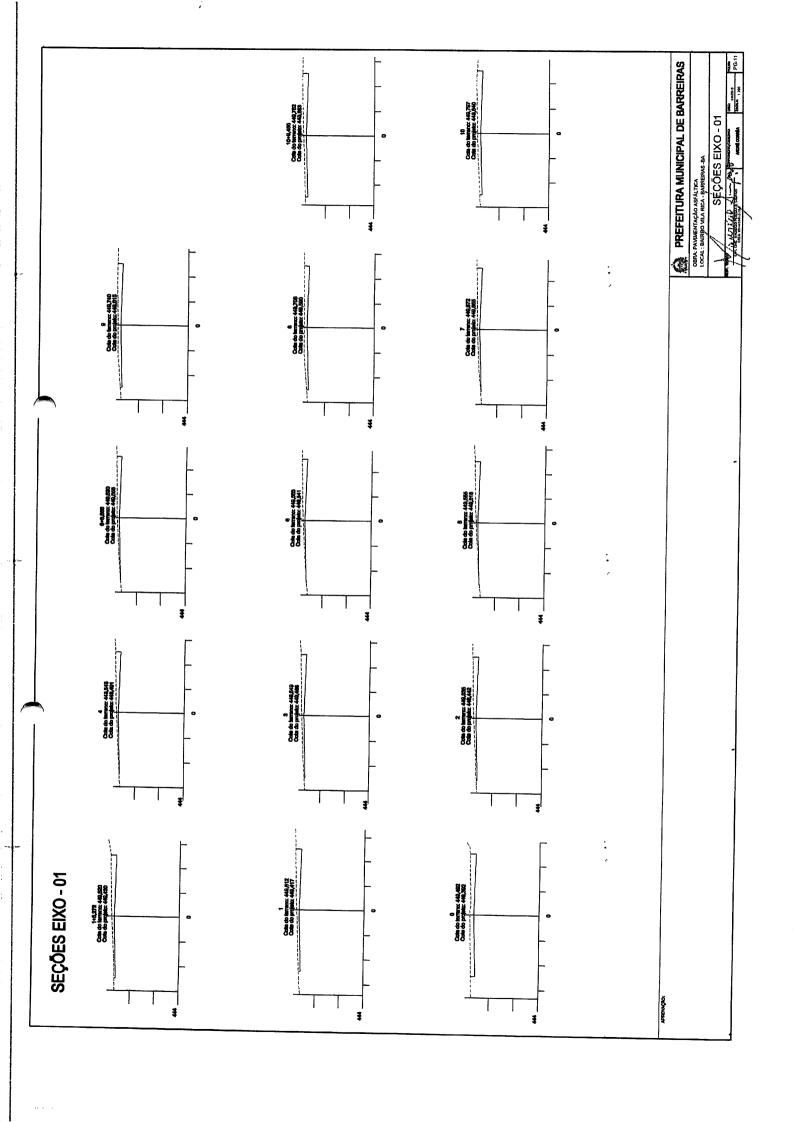


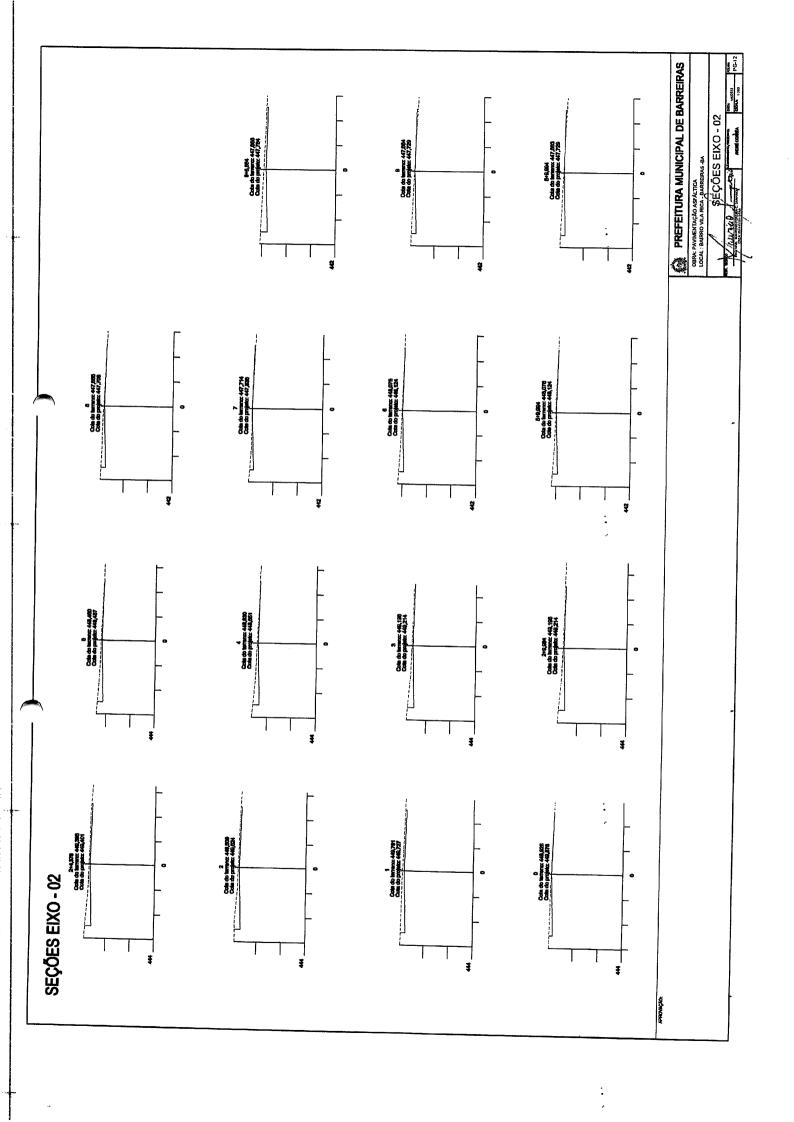


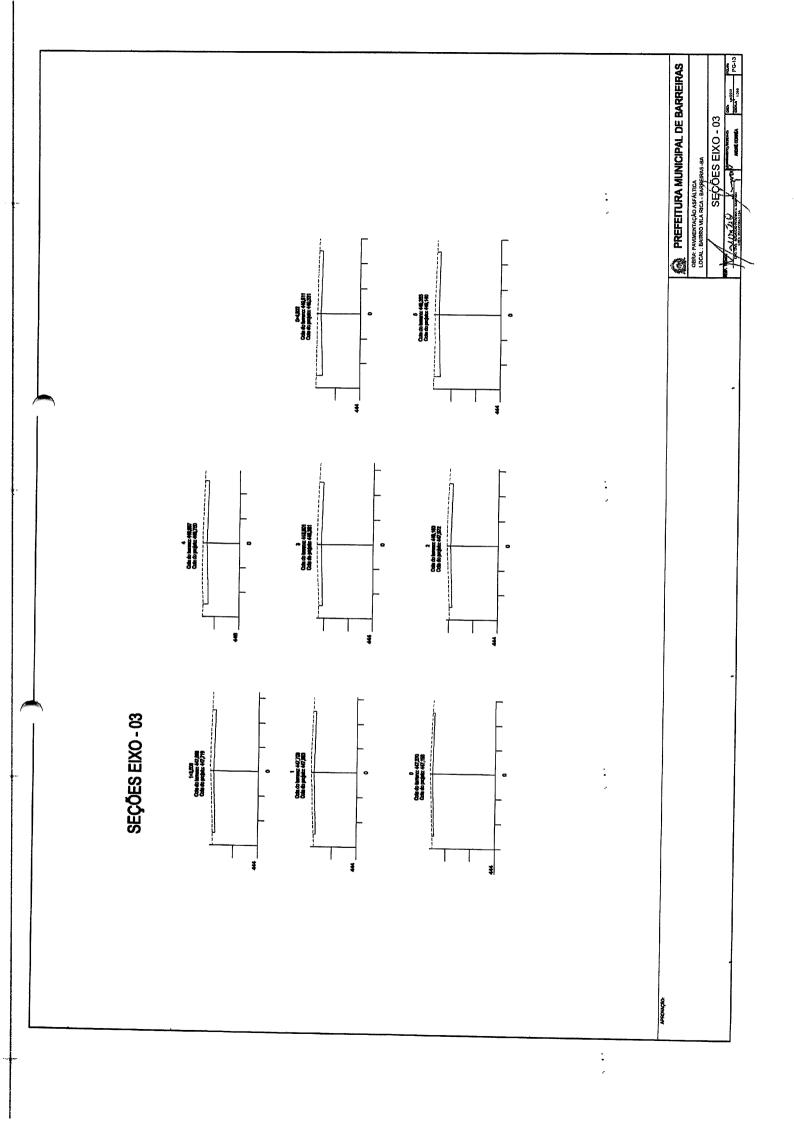












char Pointer informática Nota de Serviço de Terrapkuagem: EIXO 01

Data: 14/09/18 Hora: 00:49 Pagina: 1
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA Local: BAIRRO VILA RICA

| Color | Colo

har Pointer Informatics

Data: 14769/16: 16049 Pégina: 1
Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Local: BARRRO VILA RECA

	ŀ			0,004	0,100	200	0,080	nen'n	0.000		3	0,017	0,019	0,064	900	60.0	6	
	Offset	7.00		443,022	449.583	20,000	162,8PP	og G	440	3 9	200	8.7	447,693	447,524	447 438	A47 308	467 397	447 648
	Offse	S. Diches Con Delacial Cost		30,0	2,001	,	100.0	100'6	1000	8		300	8	5,001	2000		5001	
2000	P	200	1000000		1/8'Bas		101,004	40,0	248 851	200 212			447,874	447,588	447.456	447.479	447.478	A47 574
	Lateral	Deddards	200	Т		1	0000	2000	2,000	9	1	3	9,000	5,000	5,000	5.000	5.000	5.000
			5		9	5	3	1 5	18	30			2,00	9.0	3,00	3.00	3.00	3.00
	Bado	Cons	469 828		449 274	440 154					A47 N7A		10.01	447,588	447,455	447,478	447,578	447.534
15		Vermelha Distinista Cota	2000	L		1	5 000	5.000	8000	1	1		o,uau	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000
25.	8	Vermetha	PC00	21.0	0.085	0 084	0.082	0.082	0.079	0.073	0.052	100	8	-0,024	0.059	0,034	0.035	0.184
8	8	Poieto	449 776			449 301			448.751	448.387	449 026	700	10.00	447,738	447,606	447,628	447,829	447.684
	Corp	Terreno	449 800			449 385			448 830	448,480	448 076	446 ATE	200	447,714	447,685	447,683	447,884	447,888
2		<b>%</b>	3.00	3.00	8	87	3.00	3.00	8	3.00	38	8	,	8	3,00	3.00	3.00	38
	Botto Cols	Distancial, Cole   Altura Distancial Cole. Distancial Opera	449.626	449.477	449,274	449.151	445,984	448,984	448,601	448,237	447.874	477 874			447.456	447.479	447,479	447.534
		Destence	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5.000	5,000	5,000	2000		900	5,000	5.000	5,000	5,000
		å	449,628	449,477	448,274	449,151	448,984	448.964	448,601	448,237	447,874	447 874	1	447.386	447.456	447,479	447,479	447,534
		Ustance	5.000	5.000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5.000	5,000	5 000	1	2000	5,000	5.000	5.000	5.006
*		Altuna	0,286	966,0	0,483	0,526	0,53	0.530	0,514	0,466	0.418	0.418	1	200	0,38	0,388	0,389	0,554
		Cold	449,812	449,873	449.757	449,677	449.495	449,484	449,115	248,705	448.293	448.292	147.004	100	447,842	447,867	447,888	448.088
		Tale Decis	5,003	5,004	5,005	5,005	5,005	5,005	500'5	3,005	5,004	5.004	S AMS	,			5,004	5,008
1	200	Since				2+4,376	2+9,994				5+9,994		T		1	8+9.994	1	9+5,584

that 'Pointer Informatica

Propito: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Locat: BAIRRO VILA RICA

	Office	Total Color   All			200.00	200,000	200'000	440 054		
(Texto	18	į	2 000 000	1	1	۱,	Ι	Ι	Τ	1
10001	Lateral	1	2	1		T	Ι	Γ		1
100	13	18		L	L	L	1:		Ţ,	1
	Borto	O THE	5 000 446				14			.1.
	Cota	mch.	4 0 175		9 0.249	Г	1	Ľ	0333	L
OFF.	Cota Cota	no Projecto Me	270 447.094		888 447,619	48, 183 447,872		48,987 448,650	353 449,040	+=
	ô	% Torreno	-3,00 447,270		-3,00 447,888	-3,00 448	-3.00 448.601	-3.00 44B	-3,00 448,353	3 (2) 440 51
	Bonde	Cen	448,944	447,333	447,469	447,722	448.111	448,500		180 649
			5,800	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	2,000	5.000
add Esquendo	1000	incla Cota	5,000 446,944	5,000 447,333	5,000 447,469	5,000 447,722	5.000 448 111	5,000 448,500	_	5,000 449 081
<b>E</b> 3	Lectural	Allum Dicitada Cora Dicitada Cara	0,142 5	0,181 5	0,218 5	0,235	0,304 5	0,419 5.	0,525 5,	0.507 5.
7	- - -	Colla	447.086	447.514	447,687	447,957	448,415	448,918	449.415	449,588
		Datamena	5,001	5.002	5,002	5.002	5,003	5,004	5.005	5.005
		Estace	٥		1+3,506	2				5+4,822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

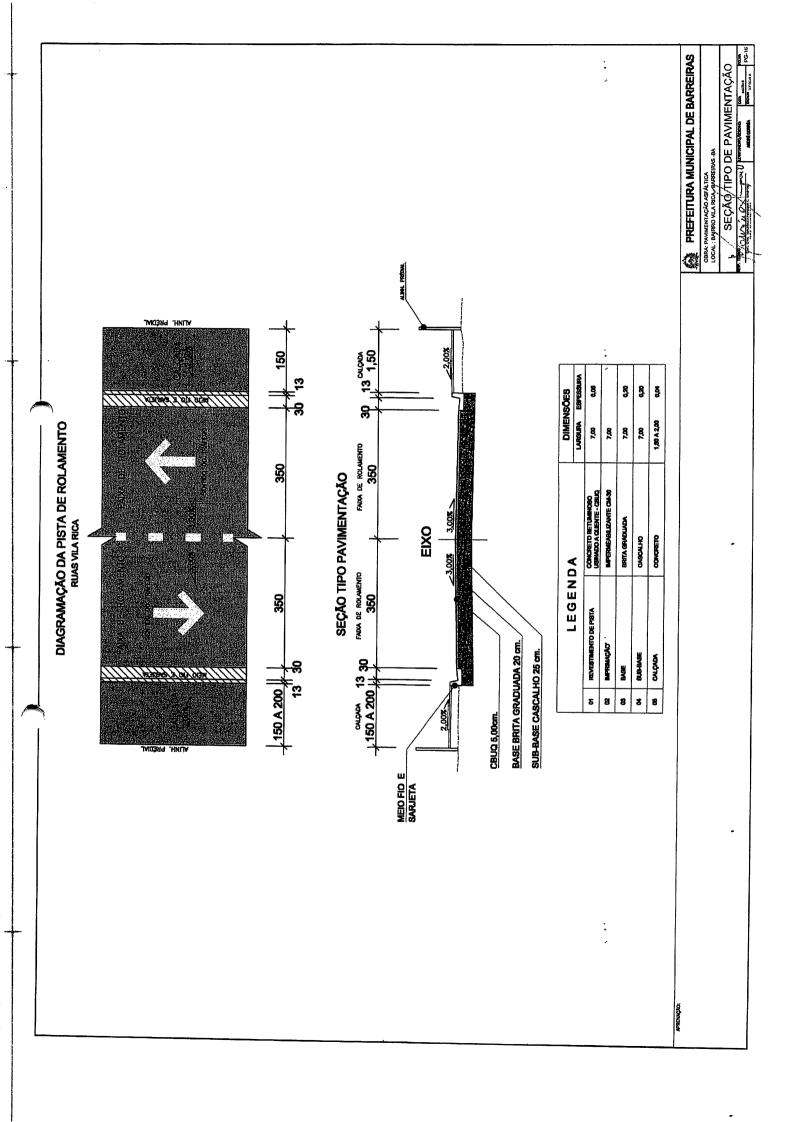
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCAL : BAIRRO VILA RICA- BARREIRAS -BA

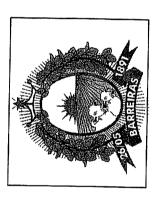
MOTAS DE SERVIÇO

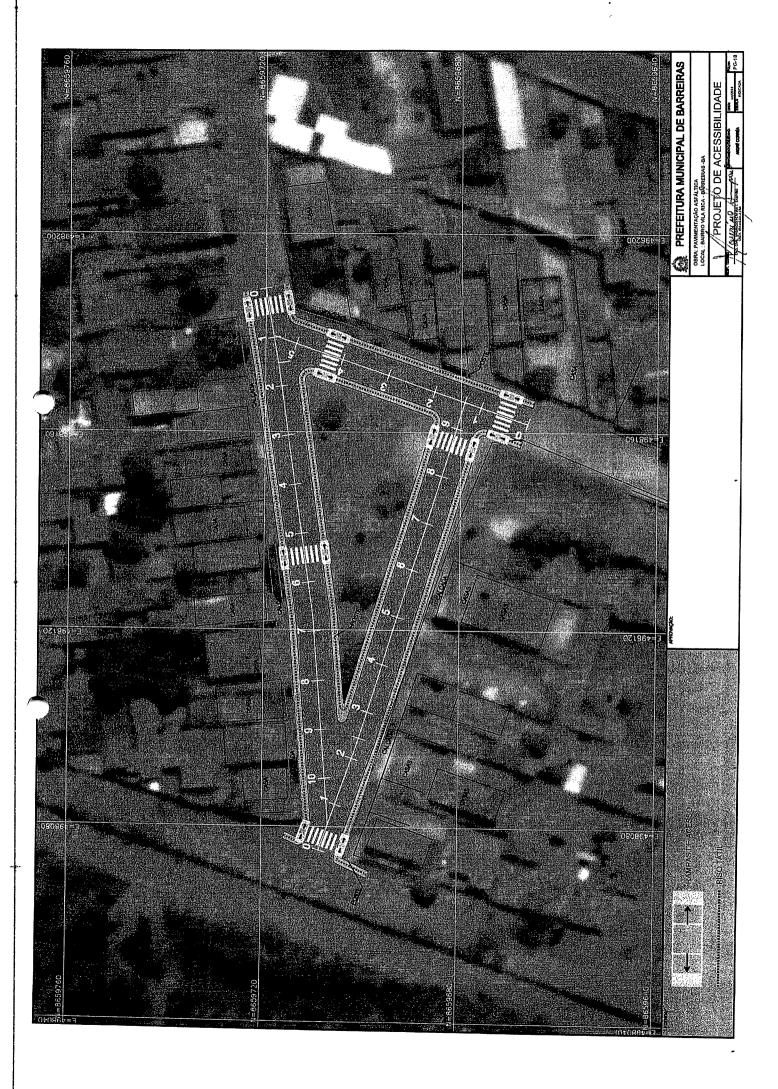
OEI VERCO POR

POWOSO:

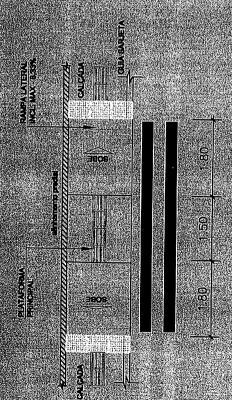








# REBAIXAMENTO DE CALÇADA ESTREITA

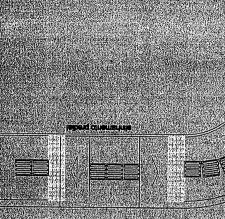


## CONFORME NBR 16537/2016

母。2002 MG 母母。100	40.00
and the second	33.75
A STATE OF THE STA	20172
CALL TO THE PARTY OF THE PARTY	C 12
SCALE CONTRACTOR	3.333
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	147.233
and the second	
A COLUMN TO THE OWNER OF THE OWNER	Section 2
Thirties   Medicol   Thirties   Table   Thirties   C1     Thirties   T75	2071 64
[2] · [2] ·	955 第
LEED MID	100
TELM OF	
<b>建筑 数据 数据数据</b>	27 27
经金额 经数据的	2.5
THE SECOND CONTRACTOR	四世 後
	SE 22
	2
报告 计图片 计数据	
1.	500
100 200 Value W. 1, 1002	2724
4 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	7.1. 7.1.
CONTRACTOR OF STATE	100
	52 8
<b>建</b>	26. 75
ASSESSED FOR THE PARTY OF THE P	25 30
	F. 20
	323 325
	10 Box
	307 53
STATE OF THE PARTY	泰利战
被选择 的复数医计器的	经制度
医外部线 医外侧性皮肤	1
(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	
	1100
<b>会员会会</b> [2] 图 [2] 图 [2]	
ST 2 - 20 3 12 300	40
	<b>1</b> 0483
<b>经次经济营业经济</b>	经间线
	2499
经	<b>麦形</b> 线
Demetro de bose do meso. Distinción potential serios cierro: Distinción linguista serios cierro.	
ALCOHOLD STREET	45.00
Vertical Color Vision in the	57 C 5 T

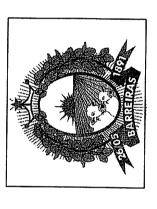
Ġ	-112		3.2		16	8
á	N.					×.
¥		di	14	8	启	Á
E	8	9		R	2	E
á	*	機		逐	8	ě
Ž	N/A	23	13	T.	6	į,
Ē	8	ğ		E		à
į	34	20,	鵽	燈	Ł	lä.
3	40	20 30	2		i.	Ě,
ŝ		邁		E		N
ă		16		蓮	4	ŝ.
ô	Ġ.		爨	84	Ż	Š
4			N.	Æ	袒	累
j	4	灩	獲	32	鼜	
ă	湰	<b>2</b>	8	į,	7	B
h			2		SE.	ŧ.
Ì		逐		Đ,		Ü
ė	4		躛	7	3	鏳
ì	B	1	癌		2	ä
1		2	3	i.i	7	ž
d	VAR.	Largurd do tapo	- 5	40	<u>o</u>	緣
i,		-81	1	1		Ž
8					15	œ.

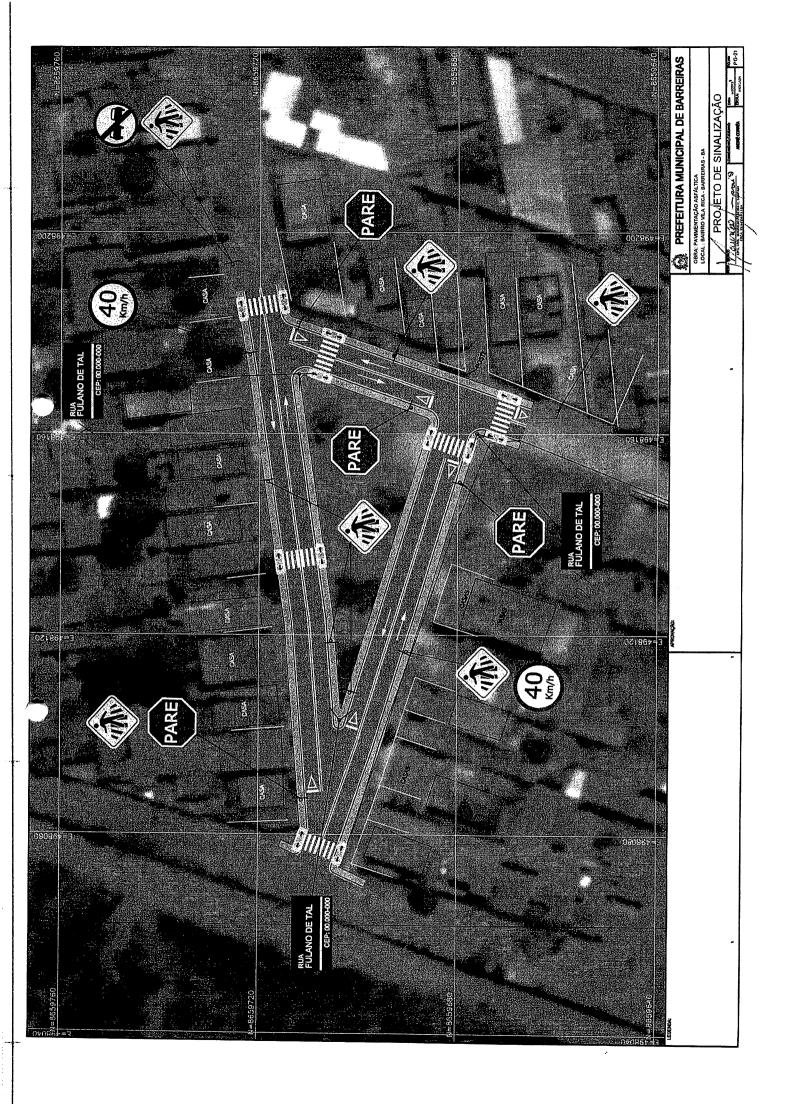
### POSICIONAMENTO

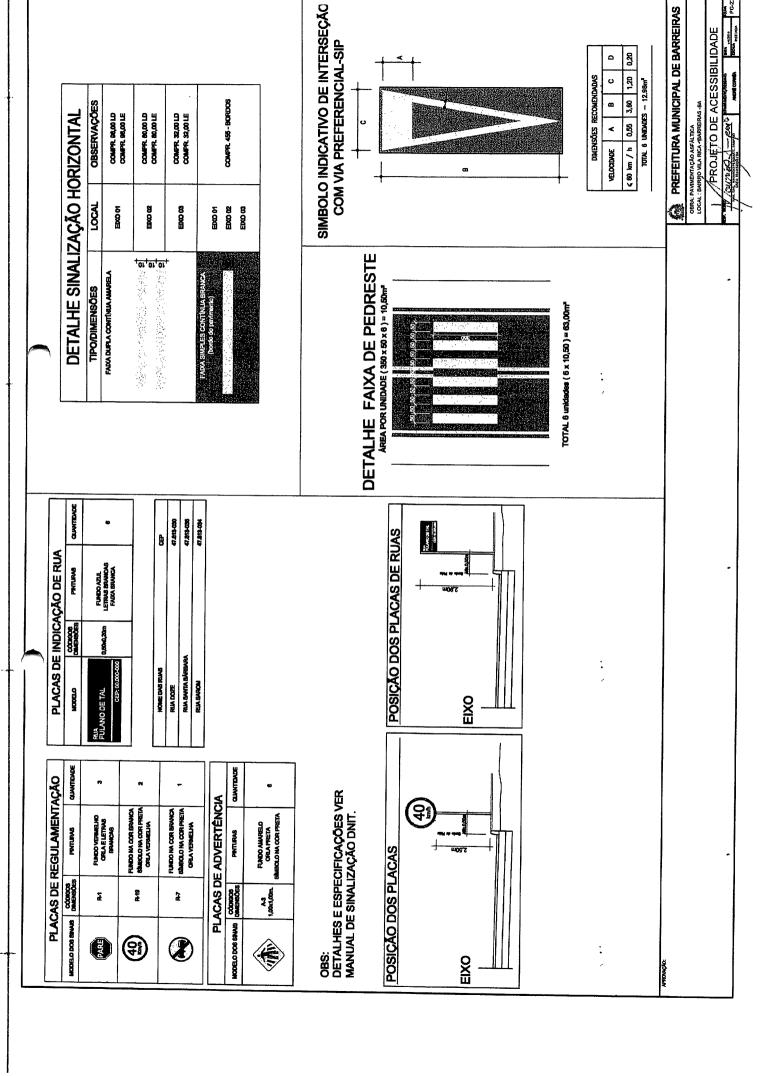


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

PROJETÓ DE ACESSIBILIDADE



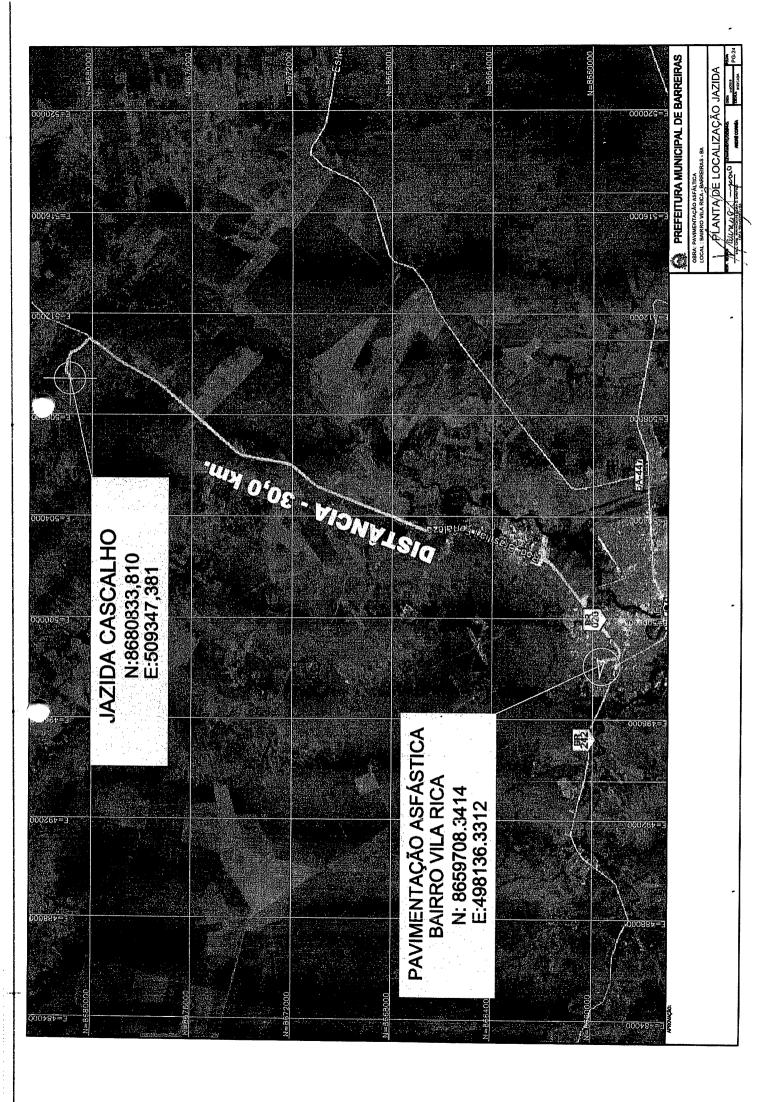




ş

American Comments







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ∕PLANTA D€ LOCALIZAÇÃO USINA CBUΩ - SE 5,0 KW ATEAUSINA DE GBUO BAIRROVILA RICA O SAINDO DO BAIRRO VILA RICA, PERC SENTIDO LEM-BA

						-								IMPRIMAÇÃO (M2)		172,8	17,71	351,49	1136		1274	, ,						
											+	1		BASE BRITA GRADUADA		37,8	133,61	69'97	74R S	4 1	CONTRACTO HOSTANIA (MA)	t and department and management	5,55	51,41	36.85	14,39	158,13	
				-					-					TRANSPORTE (MEXKM)		1138	6,410,4	/'ans7	5574	1	o (sa) standay out of		116,81	107,93	58,28	154,36	497,38	
												-		ESCAV. E CARGA - BASE		37,8	133,81	69'9/	248.5		(CM) MO CE - HIXI OSIG		30,45	61,12	12,89	41,72	112,85	
														CASCALHO DE CAVA (M3)		8/18	19,551	60'0)	248.5		ATEREO PASSEIO (MAR)	٦	19,27	17.81	29'6	33,96	99'08	
														TRANSPORTE (M3XKM)		14/4/2	Ì		9691.5		A (FM) CISSES	٦	60'9	95'5	2,58	11,12	25,35	1
REIRAS														ESCAV. E CARGA - SUBBASE (M3)		50	70,000		248.5		RAMPAS		3	3	9	3	17	
AL DE BAF	CALCULO		2	9										REGUL. E COMPACT. (M2)		200	304 44		1242.5		PASSEIO (M)				58,28	154,36	437,38	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	MEMORIA DE CALCULO		0,001	000'0	2 5548						-			TRANSPORTE (M3XKM)	7100 00		00.000		1756,7		TRANSPORTE USINA CBUQ	(TXKM)	358,00	312,58	179,6		850,24	
PREFE			CM-30 [T/M2]	RR-2C [T/M2]	IT/M3]									ESCAV. E CARGA - CAIXA DE RUA (M3)	75.6	29.50	163.78		497		CBUQ (M3)	1			14,06		96,36	
			IMPRIMAÇÃO	PINT. LIGAÇ.	CBUQ									SERV. TOP. (M2)	766.43		384.44		1819,93		TRANSPORTE RR-2C (TXKM) CBUQ (M3)		515,53		158,17		748,77	
														COMP. (M)	109.49	95.58	54.92		259,99		PINTURA DE	DOMEN (MZ)	1,00,		351,49		1663,94	
			0,0	0,2	0,2	308	8	8	5	0,00	0,3	90,0		LARGURA (M)		_	7				TRANSPORTE CM-30	C JOS	70'007	660,65	379,61		1226,88	
		FCO BOOMALEO CAINA DE DELA MAI	EST CHANGE COLOR OF THE PERSON	ESF. SUB-BASE (SOLO ESTABLIZADO) (M)	ESP. BASE (BRITA GRADUADA) (M)	EMPOLAMENTO (%)	DMT JAZIDA CASCALHO E BRITA (KM)	DMT MATERIAL ASFÁLTICO (KM)	DMT USINA (KM)	ESP. PASSEIO (M)	LARGURA SARJETA (M)	ESP. CBUQ (M)		NOME	PERFIL EIXO 1 - RUA SANTA BARBARA	PERFIL EIXO 2 - RUA SARON	PERFIL EIXO 3 - RUA SÃO GABRIEL	PASSEIO PRAÇA			NOME	PERFIL FIXO 1 - RUA SANTA BARBARA	PEREN CIVO 3. BILA CADOM	OFFICE FOOD A SHIRE OF CASHIEL	PASSELO SERVE SAU GABRIEL	rassio ritaja		
				٠.										ПЕМ	-	~	e	4			ITEM	-	_		Ì	ſ		

•	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM			Circto	Cieto Total
COMPOSIÇÃO	CP03	PINTURA REFLETIVA (PLACA DE ADVERTÊNCIA - 40 CM X 40 CM)	CNO	roef	ý	(Pc)
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM	1		300	(ću)
SINAPI-Insumo	34723	_	CM <sub>2</sub>	0.160	VO COV	1
		F	71/1	OOT'O	O'TOO HOK'OO	/3,92
		I UBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50		and the		
SINAPI-Insumo	21013	21013  MM (2"), E = 3,00 MM, *4.40* KG/M (NBR 5580)	2	-01 FC 440		
SINAPI	88316	CEDI/ENTE CON FAICA POSC SOLDES	Ž	onn'c	1110	133,47
	07500	SOUTH SERVERILE COIN EINCARGOS COMPLEMENTARES	I	0.150	15.67	2 35
SINAPI	88309	88309   PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	-	24.00	2012
		CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3.4:3.5 (CIMFNTO / ARFIA			74,77	3,37
SINAPI	94975	94975   MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANILAL AF AF ASSAC		349)		
			M3	0,007	0,007 397,89	2,86
						215,98

		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM				
		PINTURA REFLETIVA (PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO -			Custo	Custo Total
COMPOSIÇÃO	CP03	OCTOGONAL - L= 25 CM)	QND	coef.	\$\$	(R\$)
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM				,
SINAPI-Insumo	34723	34723 PINTURA REFLETIVA	M2	0.301	0.301 462.00	139.06
		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE. DN 50		-32/2	200	20/001
SINAPI-Insumo	21013	21013   MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Σ	3,000	3,000 44,79	133 17
SINAPI	88316	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	I	0,000	10020	7 2 5
SINAPI	88309	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	<b>-</b>	0,130	FACC	2 37
		CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3.5 (CIMENTO/ ABEIA	-	0,100	11.72	10,0
SINAPI	94975	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0.007	0.007 397.89	2.86
					CONTRACTOR OF THE STATE STATES	281,12

	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. INSTALADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO (1			Custo
CP03	POSTE + 1 PLACA)	OND	coef.	Unit. R\$
	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45	L		
13521	CM X 20* CM	pun	1,000	00'99
	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50			
21013	MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Σ	3,000	6 <b>7</b> /4
88316	1	I	0,150	15,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,150	22,47
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA			
94975	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,007	397.89

96,00

Custo Total (R\$) 133,47 2,35 3,37 2,86 **208,06** 

	5,10
ESPESSURA DO PASSEIO (m)	0,04
I APCI IRA DASSEIO (m)	1,50
	1
ÁRFA DA RAMPA (m²)	9,7
	7 20
ÁREA DE PISO TÁTIL ALERTA (m²)	1,35
OLIANITIDADE DE DAMBAC	3
QUAN HUADE DE MAINT AS	
AREA TOTAL DAS RAMPAS (m²)	22,95

Ram	Ramna para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	NBR 9	050, inclu	so piso tátil a	lerta
	po pour promotor de la companya de l		(a)1(b)	HUNDE QUE THEFUNIT RETIDENT	TestTonAll
09417/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	1,35	72,20	97,47
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	m³	0,31	406,02	124,24
				TOTAL	121172

MAURICIÓ SAMPAIO ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3 Powertie L

COMPDIMENTO DA PROJECÃO DA RAMPA (m)	5,10
	700
Febessi IRA DO PASSEIO (m)	5,5
	2,00
LARGORA PASSEIG (III)	0.04
ÁBEA DA RAMDA (m²)	7,01
	1 65
AREA DE PISO TATIL ALERTA (m²)	20,-
OLIVITIDADE DE DAMBAS	က
QUAN IIDADE DE RAMILAS	0000
ABEA TOTAL DAS RAMPAS (m²)	30,00

0	Bomes para nortadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	NBR 9	350, inclu	so piso tátil a	erta
Nall (201)(60	pa para por merco DESCRIÇÃO		0.00	LOND CITO KE CNIT	KQ TOTAN
09417/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	1,65	72,20	119,13
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	£ E	0,41	406,02	165,66
	ARMADO. AF_07/2016	_		TOTAL	284.76

MAURÍCIÓ SAMPAIÓ ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3 Pawais J-

:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS				
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO -			Clicho	Custo Total
COMPOSIÇÃO	CP03	CIRCULAR - D=50 CM)	OND	coef.	Ş	(RS)
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM				
SINAPI-Insumo	34723	PINTURA REFLETIVA	M2	0.196	462 mm	90 71
		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE DN 50		2020	2000	1000
SINAPI-Insumo	21013	MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Σ	3 000	OF ILE	100 41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	= =	0,000	22.41	155,47
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	=   =	0,150	70 CT	2,35
		CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3.4:3.5 (CIMENTO/ ABEIA		OCT'O	787.11	3,3/
SINAPI	94975	94975   MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,007	397,89	2.86
					CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE	232,77
					•	

MAURÍCIO SAMPAIO ENG. CIVIL CREA-BA 051445361-3 Jaurino J-p

Composição ORSE - 9417	JRSE -	9417 PREFEITURA MUNICIPAL DE BA	<b>1L DE BARRE</b>	RREIRAS - VILA RICA	RICA				
Código		9417			:		pai coocmono	instrializada ac-ii rejun'	fado, exclusive
Descrição		Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natur	a cor natural, p/	deficientes vis	suais, dimensões 3U	oxsucm, aplicado co	III algaillassa iila	ral, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com algamassa industrializada do n. 15 mm.	
1		regularização de base							
Data		01/2019							
Estado		Sergipe							
Tipo		Azulejos e Cerâmicas							
Unidade		m²							
Valor sem		73,90							
Valor com		71,31	The public and the state of the		the state of the s	And the second s	41.01.00	Valor som	Valor com
codigo	igo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coenciente	Desoneração	Desoneração
C 10549	49	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	Sec. 1	2,88	2,88	12	3.45	
0990	50	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisónos	C C	281	284	910	1 400 mg/s	
2540	0	Rejunte colorido flexivel: para revestimentos cerámicos	Material	Kg	2,93	2,93	0,52	1,52	1,52
1 2684	4	Argamassa industrializada Votomassa AC Material	Material	kg	0,86	0,86	4,0	3,44	3.44
69.26	O)	Piso tatil directonal etgu alerta, de concreto. Material na cor natural, dim 30x30 cm para	Material	m <sub>2</sub>	43,33	43,33	1,05	45,49	4. CA
		deficiente visual						1000	<u> </u>
0000	04750	00004750 PEDREIRO	Mão de Obra	H	13,76		<b>G</b> (0	0,00	40.05
0000	00006111	DEOBRAS	Mão de Obra	<b>+</b>	9,74	8,38	7		

DATA BASE jan-19

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação

AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO

BDI 5 BDI 4 BDI 3

Grau de Sigilo #PUBLICO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE BDI 2 11,12% BDI 1 22,88% APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO VILA RICA DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ÀSFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE BARREIRAS-BA LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO VILA RICA MUNICÍPIO / UF BARREIRAS/BA PROGRAMA
PLANEJAMENTO URBANO DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não Salvador / BA N° OPERAÇÃO GESTOR 1053626-89/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Preço Total (R\$)	283,065.92	10,581,74	2,201,47	18,48	7.986,24	375,55	16,439,11	296,35	4.217,99	308,07	148,18	2.830,46	1.136,27	345,11	148,18	2.177,28	4.831,22	1,452,48	1.346,11	106,37	32,447,10	1.471,55	179,74	30.341,07
Preço Unitário (R\$)			343,98	1,54	665,52	0,49		3,92	1,92	1,63	3,92	1,92	30,06	9,13	3,92	1,92	127,81	•	7,79	0,57		2,10	0,57	1.082,45
- (%)			BDI 1	1108	BOLT	BOI 1.		108	1 108	- BDI 1	B0I 1	8011	BDI 2	<b>BDI 1</b>	BDI 1	BDI 1	BDI 1		BOI 1	BDI 1	がの場合を	8DI 4	BDI 1:	BD 1
Custo Unitário (R\$)			279,93	1,25	541,60	0,40		3.19	1,56	1,33	3.19	1,56	27,05	7,43	3.19	99'1	104,01		6,34	1 0.46		17,1	0.46	880.90
Quantidade			6,40	12,00	12,00	766,43		75,60	2.196,87	189,00	37,80	1.474,20	37,80	37,80	37,80	1.134,00	37,80		172,80	186,62	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	700,74	315,33	28,03
Unidade			M2	M2	M2	MZ		M3	M3XKM	. M2	M3	M3XKM	M3	M3	M3	M3XKM	M3		M2	M Ž	はない。	M2	TXKM	M3
	PAVIMENTACAO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANGIDE DILI CANTA DEL CONTROLLA BARREIDASBA	SERVICOS PRELIMINARES	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 14 CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	TRANSPORTE.COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 01/2018	CASCALHO DE CAVA	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. A E 09/2017	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	IMPRIMAÇÃO	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF 09/2017	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVÍA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF. 02/2016	REVESTIMENTO ASFALTICO-CBUQ	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 39000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF '02/2016	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE ITRANSPORTE. AF 03/2017
Código			74209/001	73859/002	93208	78472		74151/001	97914	72961	74151/001	97914	4743	28287	74151/001	97914	96336	を記録を含めた	96401	93176		72943	93176	95993
Fonte			SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	Hot was a second	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI - I	SINAPI	SINAPI	SINAPI	SINAPI		SINAPI	SINAPI		SINAPI	SINAPI	SINAPI
Item		1.1.	1.1.1	1.1.2.	1.1.3.	1,1,4,	1.2.	1.2.1.	1.2.2.	1.2.3.	1.2.4.	1.2.5.	1.2.6.	1.2.7.	1.2.8.	1.2.9.	1.2.10.	1.3.	1.3.1.	1.3.2.	1.4.	1.4.1.	1.4.2.	1.4.3.

27.476 v008 micro



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	8D (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.4.	SINAPI	97918		TXKM	358,06	1,03		1,27	454,74
1.5.		100	DMI ALE 30 KM (UNIDADE 1 KKM), AF 01/2018  PASSEIO E ACESSIBILIDADE					20mm	6,696,97
1.5.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, E= 11 CM	M3	19,27	5,90	) BDI 1	7,25	139,71
1.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 · · ·	M3	60'9	406,02	BDI 1	498,92	3.038,42
1.5.3.	COMPOSIÇÃO		RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL/ DIRECIONAL, CONFORME NBR 9050/2015	QND	3,00	221,71	108	272,44	817,32
1.5.4.	COMPOSIÇÃO		RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL/ DIRECIONAL, CONFORME NBR 9050/2015 (2,00 M X 5,10 M)	OND	•	284,79	1 BDI 1	349,95	
1.5.5.	ORSE	9417	Piso tatil directional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base DRENAGEM	M2	30,45	72,20	) BDI 1	88,72	2.701,52
1.6.1.	SINAPi	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	W	116,81	36,68	BDI 1	45,07	5.264,63
1.6.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	Z	116,81	27,97	108	34,37	4.014,76
1.7.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO SINALIZACO HERIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFEAS. DE VIDRO	M2	55,50	33,26	BDI 1	40,87	2.268,29
1.7.2	COMPOSIÇÃO		A N	OND.	1,00	281,12	BDI	345,44	345,44
1.7.3.	COMPOSIÇÃO			QND	4,00	215,98	1 801 1	265,40	1.061,60
1.7.4.	COMPOSIÇÃO		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULAR D = 50 CM)	QND	2,00	232,77	, BDI 1	286,03	572,06
1.7.5.	COMPOSIÇÃO		ENTIFICÁCAO DE RU POSTE + 1 PLÁCA)	OND	2,00	208,06	801	255,66	511,32
2 21			IRUA SARON ISERVICOS PRELIMINARES					•	327.84
2.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	90'699	0,40	1 801.1	0,49	327,84
22.		10.00	MOVIMENTAÇÃO, DE TERRA		4 15 m 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	es es propins de la compa	Carrier States	•	61.967,92
2.2.1.	SINAP	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 14 CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	₩ W	267,62	3,19	1 1 1	3,92	1.049,07
2.2.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	M3XKM	9.742,59	95' -	1 BDI 1	1,92	18.705,77
2.2.3.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	. WZ	90'699	1,33	8011	1,63	1.090,57
2.2.4.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL " 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	, M3	133,81	3,19	801	3,92	524,54
2.2.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	M3XKM	5.218,59	1,56	1 8011	1,92	10.019,69
2.2.6.	SINAPI - I	4743	CASCALHO DE CAVA	M3	133,81	27,05	5 BDI 2	90'06	4.022,33
2.2.7.	SINAPI	96387	EXCUÇÃO E COMPACIAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SULO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2017	. M3	133,81	7.43	. BDI 1	9,13	1.221,69
2.2.8.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 14 CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	133,81	3,19	1 8011	3,92	524,54
2.2.9.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M3XKM	4.014,30	1,56	801 1	1,92	7.707,46



State         State         Control Account Activity On the Level COLD MINIOR OHIS ALL PROPERTIES STATES.         ACTIVITY OF COLD ACTIVITY ON ACTIVITY OF ACTIV	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	10 (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SHAPP   SHAP	2.2.10.	SINAPI	96396	mi L	M3	133,81	104.01	BDI 1	127,81	17.102,26
State   Stat	2.3		4.00							514179
SHAPP    SHAPP    PRIVATE OF THE MANAGEMENT CONTRIPATION OF MANAGEMENT STATEMENT CONTRIPATION PARK ASKALLED CONTRIVATION OF MANAGEMENT CONTRIPATION PARK ASKALLED CONTRIVATION CONTRIVATION PARK ASKALLED CONTRIVATION CONTRIVAT	2.3.1.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	611,71	6,34	BDI 1	7,79	4.765,22
SWAPI   STATE   WINTER CLICALOUS DELLA CONTRICTORY OF A PARTICLE OF SWAPI   STATE   SWAPI   STATE   SWAPI   STATE   SWAPI	2.3.2.	SINAPI	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	660,65			75'0	376,57
SHAPP   2775   PHILIPS OF THE CHAPPEN CONTRIVENCY CONTRIVENCY CHAPPEN CENTRAL STATE   PHILIPS OF THE CHAPPEN CHAPPEN CENTRAL STATE   PHILIPS OF THE CHAPPEN	2.4.									28.326,02
SINAP    SPEED   SPE	2.4.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	611,71	W.	B01.1	2,10	1.284,59
SIMAPI   SPESS   CONSTRUCTOR PAYMENTO RETURNS OF STATE   SPESS   SPE	2.4.2.	SINAPI	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHAO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016	TXKM	275,27	0.46		75,0	156,90
SIMAPT   STATE   STA	2.4.3.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE	M3	24,47	06'088	BOI 1	1.082,45	26.487,55
SINAPT   66868   PASEDLAÇÃO E CARRACTIVO DE ATENTO CON SOLIO PREDOMINATERENTE   No	2.4.4.	SINAP	97918	I KANSPOKTE, AF, USZUTI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, IDAIT ATÉ 30 KM (INIIDADE: TYKNIA AE, 04/2018	TXKM	312,58		BDI 1	1,27	396,98
SINAPI   6898   ESCRIPTO CONCRETO NO SOLO PREDOMINANTEMENTE   NG   17.81   5.50   5.00   7.254	2.5.					G V SA	6		•	6.185,97
SIMAPI         949911         EXCOLOGO LUSINADO, CALO,ADA IO UPIGO DE CONCERTO COM CONCIGETO MOLDÃO         M.S. 5.56         BD1         4489.22           ONPOSIÇÃO         RALMAN DE ACESSIBILIDADE COM PROTYATU DIRECCIONAL, CONFORME BRE SOUZOGIS         LIND         -         221,71         BD1         272.44           ONPOSIÇÃO         RALMAN DE ACESSIBILIDADE COM PROTYATU DIRECCIONAL, CONFORME BRE SOUZOGIS         LIND         -         284,73         BD1         272,44           ONPOSIÇÃO         RALMAN DE ACESSIBILIDADE COM PROTYATU DIRECCIONAL, CONFORME BRE SOUZOGIS         LIND         -         72,73         BD1         272,44           ONPOSIÇÃO         RALMA DE ACESSIBILIDADE COM PROTYATU DIRECCIONAL, CONFECCIONALA BRE SOUZOGIS         M.D.         107,53         27,73         BD1         45,07           SINALIZACA DE BRAZANA COM DIRECCIONAL DIRECCIONAL DIRECCIONAL DE ACESSIBILIDADE COMPREDIO LIBRADAS EN CONTRA DE ACESSIBILIDADE COMPREDIO LIBRADAS EN CONTRA DE ACESSIBILIDADE COMPREDIO LIBRADA NA DE ACESSIBILIDADE CONTRA DE ACESSIBILIDADE COMPREDIO LIBRADA NA DE ACESSIBILIDADE CONTRA DE ACESSIBILIDADE CONT	2.5.1.	SINAPI	96385	ILE S	M3	17,81	2,90		7,25	129,12
Concestion   Paymen De Accessible Lundore Coum Peso 17/TLU DIRECCIONAL, CONFORME NER 9/69/2016   UND	2.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	5,56	406,02		498,92	2.774,00
ORNEG         PARTICULAR EXCESSIBILIDADE COM PROTATILU DIRECTONAL, CONFORME NER 959/2015         UND         284,78         BDI 1         38,98           ORRE         9417         Part ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL AL	2.5.3.	COMPOSIÇÃO	100 mg		QN	3,00	221,71	BDI 1	272,44	817,32
Prop table directorial eiou alekta, de correcto, na correctio, na correctionable Biolitica School	2.5.4.	COMPOSIÇÃO			ON 5	1	284,79	8011	349,95	1
SINAP  94273   CONCRETO DE GUIA MEIO-FOD EM TRECHO RETO, CONFECCIONADE EM SINAP  94273   CONCRETO DE GUIA MEIO-FOD EM TRECHO RETO, CONFECCIONADE EM SINAP  107.83   S6.68   BD1 1   45.07	2.5.5.	ORSE	9417	Piso tátil directional el/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	27,79	e interese	801	88,72	2.465,53
SINAP  94273   ASSENTAMINOTO DE GIAL MICHO PROTO, CONDENDATAZZO CON (COMPRIMENTO N. P.	2.6.			DRENAGEM					•	8.573,96
SINAPI         94287         EXECUÇÃO DE SALVEIA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA. IN LOCO EM TRECHO         M         107,93         27,97         BDI 1         34,37           SINAPIZAÇÃO         SINALIZAÇÃO         SINALIZAÇÃO         MA SETO 30 CANDA SETO A LOCA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE AÇO SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE AÇO SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REPLETIVA (PLACA DE ACOM PINTURA PER DE AÇO SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO SINAL	2.6.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÓES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÍÁRIO). AF_06/2016	Z	107,93		BDI 1	45,07	4.864,41
SINAPI   72947   SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRILICA   M.2   51,41   33,28   BD 1   40,87	2.6.2.	SINAPI	94287	SARJETA DE CONCRET ASE X 10 CM ALTURA. A	2	107,93	- 27	. BDI 1	34,37	3.709,55
SINAPI         72847         SINALIZACAO HOMINIA KE KOKREHLE INA A BASE DE RESINA ACIGICIA         MZ         51,41         33,26         BDI 1         40,87           SINAPI         72847         SINAMPICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA         UND         1,00         281,12         BDI 1         345,44           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA         UND         2,00         281,12         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA         UND         1,00         232,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPO A DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA         UND         2,00         228,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACA DE CACIA BARA TADA PARA DIENTIFICAÇÃO DE RUA "45 CM X 20" CM, INSTALADA         UND         2,00         208,06         BDI 1         265,66           SINAPI         RUA SAG GABILLE.         RUA SAG GABILLE.         SERVIÇOS PREMIMBANTAS.         RUA SAG GABILLE.         33,92         BDI 1         3,92           SINAPI         74151/001         1704 160 PP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL. '31 E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.         M3XKM         4,297,80         1,56         BDI 1         1,92 </td <td>27.</td> <td>10000000000000000000000000000000000000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0.000</td> <td>•</td> <td>3,774,72</td>	27.	10000000000000000000000000000000000000						0.000	•	3,774,72
OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHARA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE DE REGULAMENTAÇÃO EM CHARA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE NUND         1,00         281,12         BDI 1         345,44           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHARA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE NUND         1,00         232,77         BDI 1         265,60           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHARA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE NUND         1,00         232,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACA DE RIFICAÇÃO CHA QUANDA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE NUND         1,00         232,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINEMENTAÇÃO CIRCULAR D = 50 CM²         SO CAMA X 20° CM. INSTALADA         UND         2,00         208,06         BDI 1         255,66           SINAPI         RUN SÓCAGARRILO         RUN SÓCAGARRILO         NO CAMA NATIONAL DE SERVICOS.         NO CAMA NATIONAL DE SUBILITIO ATE 20 CM DE ESPESSURA.         NO CAMA NATIO	2.7.1.	SINAPI	72947		M2,	51,41		BDI 1	40,87	2.101,13
OWIPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE MODE DE ACAD ES INALIZAÇÃO CIRCULARE) = 50 CM)         UNID         1,00         232,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACAD DE SINALIZAÇÃO CIRCULARE DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA)         UND         1,00         232,77         BDI 1         286,03           OMPOSIÇÃO         PLACAD DE SINALIZAÇÃO CIRCULARE DE SO CM, INSTRALADA         UND         2,00         208,00         BDI 1         286,03           PLACAD DE SINALIZAÇÃO CIRCULARIE CARDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA "45 CM, INSTRALADA         UND         2,00         208,00         BDI 1         286,03           RA POSTE DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE SERRIGAS DE SINARIO "170 HP."         N2         384,44         0,40         BDI 1         3,92           SINARI         TA151/001         TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, "133 BDI 1         1,32         BDI 1         1,32           SINARI         72961         REGULARIZAÇÃO DE COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA         M2         384,44         1,33         BDI 1         1,52	2.7.2.	COMPOSIÇÃO			3	1,00	281,12	<b>801</b>	345,44	345,44
OMPOSIÇÃO         PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE MAJORITA POR DE AÇO SUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE MAJORITA POR DE ACO SUM CHAPOA DE AÇO SUM 18 TAMANO (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO SUM 18 TAMANO (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE AÇO SUM CHAPOA DE ACO SUM 18 TAMANO (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE + 1 PLACA)         LACA DE ACO DE ACO SUM CHAPOA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ESPESSURA ATTAMA (PROSTE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE SUBLETIO ATE 20 CM DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ACO DE ACO DE ACO DE SUBLETIO ATE 20 CM DE ACO DE	2.7.3.	COMPOSIÇÃO			QNS	2,00	215,98	BDI 1	265,40	530,80
OMPOSIÇÃO         PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICÂCAO DE RUA, "45 CM X 20" CM, INSTALADA PARA IDENTIFICÂCAO DE RUA, "45 CM X 20" CM, INSTALADA LIND         INDITION DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)         EM POSTE DE ACO GALVANIZADO (1 POSTE ACO DE ESPESSURA DAVIMENTADA.)         M/2         384,44         0,40         BDI 1         1,52         ACO ACO GALVANIZADO (1 POSTE ACO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA DAVIMENTADA.)         M/3         4,297,80         1,56         BDI 1         1,53         BDI 1         ALA ACO ACO GALVANIZADO (1,53)         ALA ACO ACO ACO GALVANIZADO (1,53)         ALA ACO ACO ACO ACO ACO ACO ACO ACO ACO AC	2.7.4.	COMPOSIÇÃO		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULAR D = 50 CM)	QN5	1,00		BDI 1	286,03	286,03
SINAPI         T8472         REGULARIZACIO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESPESSURA         M2         384,44         0,40         BDI 1         0,49           SINAPI         78472         ACOMIPANI-AMENTO E GREIDE         M2         384,44         0,40         BDI 1         0,49           SINAPI         74151/001         T10 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.         M3         153,78         3,19         BDI 1         1,92           SINAPI         97914         DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018         M3 XKM         4,297,80         1,56         BDI 1         1,62           SINAPI         72961         REGULARIZACAO DE COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA         M2         384,44         1,33         BDI 1         1,63	2.7.5.	100		PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDEI EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO (1 P	OND	2,00		BDI 1	255,66	511,32
SINAPI         78472         SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.         M2         384,44         0,40         BDI 1         0,49           ACOMPANIAMENTO E GREIDE         ACOMPANIAMENTO E GREIDE         *** <t< td=""><td>3.1</td><td>0.110</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>188,38</td></t<>	3.1	0.110								188,38
SINAPI         72961         REGULARIZAÇÃO DE STERRA         MISTARA         153,78         156         BDI 1         3,92         3.13         153,78         BDI 1         1,56         BDI 1         1,53         BBI 1	3.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVI ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	384,44	0,40	80.1	0,49	188,38
SINAPI         7451/001         ESCAVÁCAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE M3         M3         153,78         3,19         BDI 1         3,92           SINAPI         97914         TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.         M3XKM         4,297,80         1,56         BDI 1         1,92         8           SINAPI         72961         REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA         M2         384,44         1,33         BDI 1         1,63         1,56	3.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					•	33,111,07
SINAPI         97914         TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.         M3XKM         4.297,80         1,56         BDI 1         1,92         8           SINAPI         72961         REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA         MIZ         384,44         1,33         BDI 1         1,63	3.2.1.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	153,78			3,92	602,82
SINAPI 72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA 384,44 284,44 2861 8DI 1 1,63 21 1.03 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	3.2.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	M3XKM	4.297,80		- BDI 1	1,92	8.251,78
	3.2.3.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	384,44		BDI 1	1,63	626,64

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	(%) IO8	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.2.4.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	76,89	3,19	BDI 1	3,92	301,41
3.2.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	M3XKM	2.998,71	1,56	1 108	1,92	5.757,52
3.2.6. 3.2.7.	SINAPI - I	4743		8	76,89	27,05	8012 8011	30,06	2.311,31
3.2.8.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	76,89	3,19	8DI 1	3,92	301,41
3.2.9.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DAT ATÉ 30 KM (INIDADE: M3XKM) AF 01/2018	M3XKM	2.306,70	1,56	BDI 1	1,92	4.428,86
3.2.10.	SINAPI	96236		. W3	76,89	104,01	8DI 1	127,81	9.827,31
3.3.	Section and the section and th		IMPRIMAÇÃO		The state of the s			1	2.954,49
3.3.2.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF 09/2017 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF 02/2016	TXKM	351,49	6,34	801.1 801.4	25'0	2.738,11
3.4.	7.1 1.0 1.0	100						•	16,275,63
3.4.2.	SINAPI	72943 93176	PINTURA DE LIGACAC COM EMULSAO RR-2C TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 07/2016	TXKM	351,49	1,/1	801.1	0,57	90,16
3.4.3.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 03/0/17	w W	14,06	06'088	- BDI 1	1.082,45	15.219,25
3.4.4.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINITÁO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 01/2018	TXKM	179,60	1,03	BDI 1	1,27	228,09
3.5.			PASSEIO E ACESSIBILIDADE						3,317,88
3.5.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, E= 11 CM	M3	9,62	5,90	80I.1	7,25	69,75
3.5.2.	SINAPI	.94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	W3	2,58	406,02	BOI 1	498,92	1.287,21
3.5.3.	COMPOSIÇÃO		RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL/ DIRECIONAL, CONFORME NBR 9050/2015 (1.50 M X 5.10 M)	QN5	3,00	221,71	108	272,44	817,32
3.5.4.	COMPOSIÇÃO	u Leist Tari	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL DIRECIONAL, CONFORME NBR 9050/2015 (2,00 M X 5,10 M)	CND		284,79	BDI 1	349,95	
3.5.5.	ORSE	9417	Piso tatil directional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p'deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	12,89	72,20	BDI 1	88,72	1.143,60
3.6.	100 miles		DRENAGEM				*55 till		4.629,76
3.6.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIÓ), AF_06/2016	Σ	58,28	36.68	BDI 1	45,07	2.626,68
3.6.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 06/2016 SINANTARA GA	M	58,28	27,97	8011	34,37	2.003,08
3.7.1.	SINAPI	72947	SINALIZACIO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	MZ	36,85	33,26	BOI 1	40,87	1.506,06
3.7.2.	COMPOSIÇÃO	* 1 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 / 2 /	COM MINICACES ENVEY DE VIENO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL I = 25 CM)	Q.	2,00	281,12	8011	345,44	88'069
3.7.3.	COMPOSIÇÃO			ON.	2,00	215,98	) IO8	265,40	530,80



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	8DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.7.4.	COMPOSIÇÃO		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPOA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULAR D = 50 CM)	QNS		232,77	* 1 108	286,03	
3.7.5.	COMPOSIÇÃO		PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM, INSTALADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO (1 POSTE + 1 PLACA)	QND	2,00	208,06	8017	255,66	511,32
Ť			PASSEIOE KÄMPAS ENTORNOPRAGA!=20m;						24.405.03
<b>4.1.1.</b>	SINAPI	· · · 586385· ·	PASSEIO E AGESSIBILIDADE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE. ARGILOSO. E= 11 CM.	M3	33,96	5,90	1 JOB. 1	7,25	<b>10,545,45</b> 246,21
4.1.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	W3	11,12	406,02	8017	498,92	5.547,99
4.1.3.	COMPOSIÇÃO		RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL/ DIRECIONAL, CONFORME NBR 9050/2015 (2,00 M X 5,10 M)	QNO	3,00	284,79	801	349,95	1.049,85
4.1.4.	ORSE	9417	Piso tátil directional elou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuals, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base	Ä	41,72	72,20	80I.1	88,72	3.701,40
4.2			DRENAGEM		2.60			•	12,262,36
4.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	<b>X</b>	154,36	89 90	BO! 7	45,07	6.957,01
4.2.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	154,36	27,97	BDI 1	34,37	5.305,35
4.3.			SINALIZAÇÃO	2.0					588,12
4.3.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	14,39	33,26	BDI 1	40,87	588,12

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário, BDI; Preço Unitário; Preço Total.

BARREIRAS/BA Local

17 de junho de 2019 Data

Nome: MAURICIO PRAEIRA CAUM. Titulo) ENGENIERO CIVIL CREACAUGS 1445361-3 ARTIRRT: BA2018.0163872

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação

AÇÃ.O / MODALIDADE PAV IMENTAÇÃO

**IOBJETO** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO VILA RICA

MUNICÍPIO / UF BARREIRAS/BA

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

DATA BASE

Nº OPERAÇÃO GESTOR PROGRAMA 1053626-89/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES PLANEJAMENTO URBANO

BDI 2 11,12% BDI 1 22,88% APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO VILA RICA

BDI 5

BDI 4

BDI 3

Grau de Sigilo #PUBLICO

| DESCRIÇÃO DO LOTE | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE BARREIRAS-BA DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não 'Sálvador / BA jan-19

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19	Parcela 4 nov/19	Parcela 5 dez/19	Parcela 6 jan/20	Parcela 7 fev/20	Parcela 8 mar/20
	TOWARD CHARLES OF THE	200	Parcela (%) Parcela (R\$)	21,12% 59.785,13	31,01% 87.791,59	33,17% 93.881,28	14,70% 41.607,92				
		75.50.507		21.12% 59.785.13	52,140; 147,576,72	85.30° 241.458.00	10 St. 10 St				
			i i - įparoslai (%)	4,00,000	47,94%	5,68%	2 2 Well 2				
1	RUA SANTA BARBARA	84.655.50	Acumulado (%)	34,87%	82,81%	88,49%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	28.473,33	67.617,40	72.257,10	81.655,50				
			Parcela (%)	100,00%							
Ξ.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.581,74	Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	10.581,74							
			Parcela (%)								
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16,439,11	Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (K\$)	16.439,11							
		0. O.A. T.	Parcela (%)	100,00%							
	IMPRIMAÇAO	1,452,48	Acumulado (%)	100,00%							,
			Parcela (%)	01.501.1	- 100 00%						
1.4	REVESTIMENTO ASEALTICO - CBUID	32 447 10	Acrimitado (%)	%UU U	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0.00	32.447.10						
10年間では、10年の日			Parrela (%)		400 00%						
1.5	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	6.696,97	Acumulado (%)	%00'0							-,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Acumulado (R\$)	00'0	6.696,97						
			Parcela (%)	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF		<b>~~ 20</b> *00%	20,00%				•
1.6.	DRENAGEM	9.279,39	Acumulado (%)	%00'0	%00'0	20,00%	100,00%				
10 THE			Acumulado (R\$)	00'0	00'0	4.639,70	9.279,39				
			Parcela (%)				100,00%				
1.7.	SINALIZAÇÃO	4.758,71	Acumulado (%)	%00'0	%00'0	%00'0	100,00%				
El C			Acumulado (R\$)	00'0	00'0	00'0	4.758,71				
			Parae (%)	27.39%	10,94%	60,96%	10,90%				-
ď	RUASARON		Acumulado (%)	27,39%	38,24%	89,20%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	31.311,80	43.705,38	101.949,54	114.298,22				•
			Parcela (%)	100,00%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	327,84	Acumulado (%)	100,00%							
	The second secon		Acumulado (K\$)	327,84	7000 00						
000	MONTH AND THE BOX	64.067.00	Parcela (%)	%00'0G	20,00% 20,00%	30,00% 100,00%					
7.7	MOVIMENTAÇÃO DE LENSA	Ap. 50.10	Acumulado (76)	8,00,00	40,00%	64 067 00					
			Acumulado (K\$)	30.383,96	43.377,34	400.00%					
			Parcela (%)								
, K.3.	IMPRIMAÇAU	2,141,72	Acumulado (%)	%00'0	%00'n	100,00%					
			Acumulado (K\$)	0,00	00'0	5.141,/9					
		of SAC	Parcela (%)	%00.0	%000	700,007					
. <b>2.4</b> .	KEVES IMENIO ASTAL I CO CODOC	Z8.326,UZ	Acumulado (%)	%00'n	%00'0	100,00%					_

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
Charles State of Co.	SHAPE STATES A THE AREA OF THE STATES AND THE STATE	<u>(</u>	SL//D/LD	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
			Acumulado (R\$)	0,00	00'0	28.326,02					
			Parcela (%)	0.00%	%00'0	100.00%					
2.5.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	6.185.97	Acumulado (%)	0 O 0%	%UU U	100 00%					
			(0/) Communication	200	200,0	0,00,00					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Acumulado (R\$)	00'0	00'0	6.185,97					
			Parcela (%)	0.00%	0.00%	%00'0	100.00%				
2.6.	DRENAGEM		Acrimitado (%)	%UU U	%UU U	70U U	100.00%				
			(10)	2000	8000	0,00	8/00,001				
- No. 1		A CONTRACTOR OF THE PERSON OF	Acumulado (K\$) ·	0,00	0,00	0,00	8.573,96				
			Parcela (%)	0.00%	%00 <sup>'0</sup>	<b>0.00%</b>	100:00%				
2.7.	SINALIZACÃO	3 774 72	Acrimitado (%)	%UU U	%UU U	0 OO%	100.00%				
		1	(a) opening	200,0	800,0	000	00,00				
			Acumulado (K\$)	იიი	0,00	0,00	3.774,72				
			Parcela (%)	7,000B	2 206 99	30.75%	7698.6				
3	RUA SÃO GABRIEI	635716.27	Acumulado (%)	%UU U	56 90%	87.65%	100 00%				
			(64) 000000000000000000000000000000000000	2000	8/00:00	8/50,10	9/00,001				
			Acumulado (R\$)	00'0	36.253,94	55.847,45	63.716,27				
			Parcela (%)	0.00%	100.00%						
	SERVICOS PREI IMINARES	188.38	Acriminado (%)	, U	100 00%						
		3	(o/) oneminate	0,00,0	0,00,00						
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Acumulado (R\$)	00,00	188,38						
			Parcela (%)	%00:0	100.00%						
3.2.	MOVIMENTACÃO DE TERRA	33.111.07	Acumulado (%)	%00 O	100 00%						
			Acrimidado (DC)	200	22 444 07						
		T. C.	Acumulado (Ka)	00,0	33.111,07						
			Parcela (%)	%00'0	100,00%						
3.3.	IMPRIMAÇÃO	2.954,49	Acumulado (%)	0.00%	100.00%						
			Acumulado (R\$)	0.00	2 954 49						
			Parcela (%)	%00°0		100 00%					
P E	DEVESTIMENTO ASEALTICO COLO	40.075.60	(6/) 500 in .	2000	2000	20000					
i i	NEVES I INICIA I O ASPACITICO - COUG	10,27,33	Acumulado (%)	%00,u	%00'0	100,00%					
			Acumulado (R\$)	00'0	0,00	16.275,63					
		されて 一大学	Parcela (%)	0:00%	%00.0	100.00%					
3.5	PASSFIO F ACESSIRII IDADE	3.347.88	Acriminado (%)	0.00%	0.00%	100 00%					
	STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN T		(pr) Community	805	00,0	0,00,00					
			Acumulado (K\$)	0,00	0,00	3.317,88					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Parcela (%)	%00°0	%00'0	%00°0	100,00%				
3.6.	DRENAGEM	4.629,76	Acumulado (%)	0,00%	%00'0	%00'0	100,00%				
			Acumulado (R\$)	00'0	00'0	0.00	4.629.76				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Parcela (%)	%UU U	7,000 0,000	%UU U	100.00%				
3.7	SINALIZACÃO	3.230.06	Acriminado (%)	0.00%	, 20 CO	, 2000 C	100,000				
100 E			(a) communate	8000	000	%,00,0	0,00,001				
			Acumulado (K\$)	0,00	0,00	0,00	3.239,06				
	PASSEIO E RAMPAS ENTORNO PRAGE		- Fallbela (76)	1 0 00 Work		48,7490	51,26%				
•		28.385.85	Acumulado (%)	%00'0	%00'0	48,74%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0.00	0.00	11.403.91	23,395,93				
			Parcela (%)	0.00%	%00.0	20 00%	50 00%				
4.1	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	10.545.45	Acrimitado (%)	, UU U	%UU U	50.00%	100.00%				
	の の の の の の の の の の の の の の の の の の の		(a) openings	200	800'0	00,00	9/00,001				
Compa			Acumulado (K\$)	00,0	0,00	5.272,73	10.545,45				
			Parcela (%)	%00°0	%00'0	20,00%	20,00%				
4.2.	DRENAGEM	12,262,36	Acumulado (%)	0.00%	0.00%	20.00%	100.00%				
			Acumulado (R\$)	00'0	00'0	6.131.18	12.262.36				
			Parcela (%)	%00.0	%00.0		100.00%				
4.3.		588.12	Acumulado (%)	0.00%	%00°0	%UU U	100 00%				
			Acrimitado (B\$)		200	2000	500 12				
0.000	MANAGEMENT OF SECTION TRANSPORTS OF SECTION TRANSPORTS OF SECTION CONTRACTOR OF SECTION		יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	20,0	20,00	) ) ) )	2000, 12				
					7	`					

Nome: MAURICIO PERFIRATION: / ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU 05144536163

13 de maio de 2019 Data

Local

27.476 v008 micro



### Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº TC/CR 1053626-89/2018 PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**OBJETO** 

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE BARREIRAS-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

50,00%; 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,10%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,60%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,80%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
ributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	•	0,00%	2,50%	5,00%
ributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
IDI SEM desoreração Formula Acordão TCU)	BDI PAD	22,88%	ок	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$ 

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:
BARREIDAS/DA

DARKEIKAS/BA

Local

sexta-feira, 3 de maio de 2019

Data

Nome: /

Responsável Técnico

Nome: / MAURICIO PEREIRA CAVALCANTE S.
Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 051445361-3 ART/RRT: BA2018.0163872 Responsável Tomador

Nome:

Cargo:



### Quadro de Composição do BDI 2

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº TC/CR 1053626-89/2018 PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**OBJETO** 

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA RICA, PERÍMETRO URBANO DE BARREIRAS-BA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimiento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras) DESONERAÇÃO Não

	The state of the s
to the finite entire do perceptual de base de cálculo para o ISS:	0,00%
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	0.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	10,00 /V (2010)
CODIC & BASO GO GALOSIE   Talking   Talking	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	.0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,71%	_	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	•	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)  BDI SEM desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	11:12%	ок	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

(1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)BDI.PAD = (1-CP-ISS)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
DADDEIDAS/RA	sexta-feira, 3 de maio de 2019

BARREIRAS/BA

Local

coug Responsável Técnico

Nome: ENGÉNHEIRO CIVIL Título:

MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE S.

CREA/CAU: 051445361-3 ART/RRT: BA2018.0163872

Data

Responsável Tomador

23

Nome: Cargo: